



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.

### EDITAL Pregão Eletrônico nº 30/2026 – PMTB – REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 – DO PREÂMBULO

**1.1 – O Município de Terra Boa, Estado do Paraná**, com sede na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº **14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 201 e Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

#### 1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 15/05/2026.**

**1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 15/05/2026.**

**1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**1.2.5 – LOCAL: <https://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”.**

**1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço. UNITÁRIO**

#### 1.2.7 – INFORMAÇÕES:

**1.2.7.1 – Endereço: Avenida Presidente Tancredo de A. Neves nº 240, centro, Terra Boa – Paraná.**

**1.2.7.2 – VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO - designada pela Portaria nº 10/2026**

**1.2.7.3 – E-mail: [licitacao@terraboia.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboia.pr.gov.br)**

**1.2.7.4 – Telefone: 0800-1157700 – ramais 450/451.**

**12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**12.9- ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP, COTA RESERVADA E AMPLA COMPETITIVIDADE.**

#### 2 – OBJETO

**2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futuras e parcelas mediante REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa**, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

#### 3 – DO VALOR ESTIMADO

**3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 1.009.135,28 (Um milhão nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

#### 3.2 – Dotação Orçamentária:

**3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:**

Órgão	10
Unidade	001



Ação	2064 / 2114
Elemento	339030
Vinculo	1016, 1017, 519, 494, 1000

#### 4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Terra Boa, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br/>

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br/>, opção "Acesso Identificado".

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (42) 3026 4550, E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e

4.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras - BNC.**

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



5.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 - A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 - É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 - O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> em "Portal da Transparência" ou em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

6.2 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## 7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



**7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**7.3.** A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

## **8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**8.1** – O certame será conduzido pela Pregoeira/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
  - b) Marca e fórmula;
  - c) Fabricante;
  - d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo)**.

11.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inaceitável.



11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.20.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.20.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.20.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.20.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.20.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.20.b.2. empresas brasileiras;

11.20.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.20.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a **PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



**b)** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

**c)** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**d)** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**12.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**12.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**a)** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**b)** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**12.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**12.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**12.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**12.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **13. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme descrito abaixo:

#### **13.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;

**a.1)** nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.



- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
- c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

#### **13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **13.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

#### **13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, onde deverá constar situação ativa e cadastro, para comercialização dos produtos para Saúde CORRELATOS e SANEANTES. (Documento emitido através do Site [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br));
- b) **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- c) **Alvará de funcionamento e localização**: expedido pela prefeitura - **Vigente**;
- d) **Certidão de Regularidade Técnica do Profissional Responsável** pela empresa participante, atualizado, expedida pelo **Conselho Regional de Classe Profissional** do estado em que a empresa participante possui sede;
- e) Apresentar **Cópia da carteira do registro profissional do RT** expedida pelo Conselho Regional da Classe - **Vigente**;
- f) Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido;
- g) **APRESENTAR Declaração com termo de comprometimento e responsabilidade de que SUBSTITUIRÁ dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis os produtos** entregues fora do prazo de validade e



aconicionados em embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência estipulado pelo presente termo.

### **13.1.5 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:**

#### **b) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO 03)**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.terraboia.pr.gov.br](http://www.terraboia.pr.gov.br).

#### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;
  - 15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - e) fraudar a licitação
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b) as peculiaridades do caso concreto
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
  - b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Terra Boa/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: [licitacao@terraboia.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboia.pr.gov.br).

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> em “Portal da Transparência”.

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, Setor de Licitação, Avenida Presidente Tancredo A. Neves, nº 240, Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 17:15 horas, ou pelo e-mail: [licitacao@terraboia.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboia.pr.gov.br)

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO 02** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE VENCEDOR)

**ANEXO 03** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO 04** – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

 |44| 3641-8000

 [licitacao@terraboia.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboia.pr.gov.br)

 [www.terraboia.pr.gov.br](http://www.terraboia.pr.gov.br)

**KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**

Agente de Contratação



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Setor ou Departamento requisitante:** DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA BOA: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES

**1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**A Aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento de pacientes nas **Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminares – ETP. Assim atendendo as necessidades de operacionalização da Instituição de Saúde, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde, nos termos do **Pedido de Compras em anexo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. A **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, por MENOR PREÇO POR ITEM é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a realização do serviço. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

1.3. A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da para aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE 1 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.939,00 (um mil, novecentos e trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA COM 100 UNIDADES - BR 0348807.	UNID	350	R\$ 5,5400	R\$ 1.939,0000

LOTE 2 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 185,90 (cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABSORVENTE PÓS-OPERATÓRIO -PCT C/ 20UNIDADE	UNID	10	R\$ 18,5900	R\$ 185,9000

LOTE 3 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - LITRO - BR 0348040.	UNID	160	R\$ 39,7500	R\$ 6.360,0000

LOTE 4 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	------------	------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	AGUA OXIGENADA 10 VOL - 1000ML. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0277319.	UNID	110	R\$ 6,0600	R\$ 666,6000

LOTE 5 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	agulha descartável 13x0,45mm (26G X 1/2"), estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoníquel, inoxidável, parede final, siliconização uniforme, bísel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com Data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0397513.	UNID	3.000	R\$ 0,1400	R\$ 420,0000

LOTE 6 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (24G X 3/4") descartável, estéril, atóxica, apirogênica, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0397510.	UNID	500	R\$ 0,1200	R\$ 60,0000

LOTE 7 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	agulha descartável 25x0,8mm (21G x 1"), estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoníquel, inoxidável, parede final, siliconização uniforme, bísel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0439804	UNID	18.000	R\$ 0,1200	R\$ 2.160,0000

LOTE 8 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	agulha descartável 40x1,20mm, estéril,	UNID	23.000	R\$	R\$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

atóxica,apirrogênica, cânula de aço cromoníquel, inoxidável, parede final, siliconização uniforme, bísel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0439799.				0,1200	2.760,0000
--	--	--	--	--------	------------

## LOTE 9 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 460,75 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25 - UNIDADE - BR 0389230	UNID	25	R\$ 18,4300	R\$ 460,7500

## LOTE 10 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27 - UNIDADE - BR 0389941	UNID	100	R\$ 20,0200	R\$ 2.002,0000

## LOTE 11 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALCOOL ETÍLICO 70 % - ANTI-SÉPTICO INPIM - 01 LITRO. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, MS 1 - BR 269941.	UNID	500	R\$ 11,6700	R\$ 5.835,0000

## LOTE 12 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.066,40 (dois mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALCOOL ETÍLICO 70 % - ANTISSÉPTICO INPIM - 100 ml. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, MS 1 - BR 269941	UNID	720	R\$ 2,8700	R\$ 2.066,4000

## LOTE 13 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM - GEL - VALVULA PUMPC - FRASCO COM 480G. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. BR 443454.	UNID	1.100	R\$ 8,1800	R\$ 8.998,0000

## LOTE 14 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM - GEL, INDICADO PARA HIGIENE E ASSEPSIA DAS MÃOS - COM REGISTRO NA ANVISA QUE SE INICIA PELO Nº 1 - FRASCO COM 1000ML BR 0269943	UNID	100	R\$ 9,5700	R\$ 957,0000
---	--	------	-----	------------	--------------

LOTE 15 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALCOOL IODADO 0,1% - 01 LITRO - BR 0440573	UNID	40	R\$ 21,3200	R\$ 852,8000

LOTE 16 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.033,75 (seis mil e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, MANTAS UNIFORMES, ABSORVENTE NÃO ESTÉRIL, EXTRA MACIO E NÃO IRRITA A PELE, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTES E CORANTES CAIXA COM 500G. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0407961	UNID	375	R\$ 16,0900	R\$ 6.033,7500

LOTE 17 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 311,52 (trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Algodão Ortopédico medindo 10 cm de largura, com 1,80 metros de comprimento, desenrolada em repouso, 100% algodão cru, com espessura e textura uniforme, lisa, macia, absorvente, hipoalergênica, baixo teor de impurezas, resistente, que permita estiramento e tração para execução de técnicas. Possuir trama fechada e camada de goma aplicada em uma das faces. Enroladas sobre si de forma lisa e compacta, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e os dados externos de identificação conforme portaria Inmetro nº 01/98. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE C/ 12 UNIDADE.	UNID	24	R\$ 12,9800	R\$ 311,5200

LOTE 18 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 445,68 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Algodão Ortopédico medindo 15 cm de largura, com 1,80	UNID	24	R\$	R\$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	metros de comprimento, desenrolada em repouso, 100% algodão cru, com espessura e textura uniforme, lisa, macia, absorvente, hipoalergênica, baixo teor de impurezas, resistente, que permita estiramento e tração para execução de técnicas. Possuir trama fechada e camada de goma aplicada em uma das faces. Enroladas sobre si de forma lisa e compacta, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e os dados externos de identificação conforme portaria Inmetro nº 01/98. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE C/ 12 UNIDADE.			18,5700	445,6800
--	---	--	--	---------	----------

## LOTE 19 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 422,16 (quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Algodão Ortopédico medindo 20 cm de largura, com 1,80 metros de comprimento, desenrolada em repouso, 100% algodão cru, com espessura e textura uniforme, lisa, macia, absorvente, hipoalergênica, baixo teor de impurezas, resistente, que permita estiramento e tração para execução de técnicas. Possuir trama fechada e camada de goma aplicada em uma das faces. Enroladas sobre si de forma lisa e compacta, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e os dados externos de identificação conforme portaria Inmetro nº 01/98. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE C/ 12 UNIDADE.	UNID	24	R\$ 17,5900	R\$ 422,1600

## LOTE 20 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 703,75 (setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA em polietileno, na cor ambar, com bico e tampa, capacidade para 250ml. UNIDADE. BR - 0279887.	UNID	125	R\$ 5,6300	R\$ 703,7500

## LOTE 21 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 801,25 (oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	almotolia plástica em polietileno, na cor transparente, com bico e tampa, capacidade para	UNID	125	R\$ 6,4100	R\$ 801,2500



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

250ml. unidade. - BR 0279893					
------------------------------	--	--	--	--	--

## LOTE 22 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 707,25 (setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AMBÚ PARA ADULTO COM RESERVATÓRIO - PRODUTO DE 1ª LINHA. BR 0456406	UNID	5	R\$ 141,4500	R\$ 707,2500

## LOTE 23 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 140,59 (cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AMBÚ PARA PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0456410	UNID	1	R\$ 140,5900	R\$ 140,5900

## LOTE 24 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 142,09 (cento e quarenta e dois reais e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AMBÚ PARA RN COM RESERVATÓRIO. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0456411	UNID	1	R\$ 142,0900	R\$ 142,0900

## LOTE 25 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA - BR 603457.	UNID	300	R\$ 0,8800	R\$ 264,0000

## LOTE 26 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.787,85 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO, PARA BRAÇOS DE 18 A 35CM DE CIRCUNFERÊNCIA; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO (COM SELO DO INMETRO); MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX; BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO COM FECHO DE METAL; ACOMPANHA ESTOJO COM ZIPER. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0432471	UNID	15	R\$ 119,1900	R\$ 1.787,8500

## LOTE 27 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.889,39 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA OBESO COM BRAÇADEIRA DE 68 CM, PARA BRAÇOS DE 31 A 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MECANISMO SUÍÇO, MECANISMO ESCALA DE 0 A 300MMHG. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO RESISTE. ANTIALÉRGICO E DE ALTA	UNID	21	R\$ 137,5900	R\$ 2.889,3900



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

DURABILIDADE APROVADO PARA PORTARIA INMETRO/DIMEL N 0717 DE 07/02/2001. FIXAÇÃO EM VELCRO. MANGUITO E BULBO EM PURO LÁTEX ALTAMENTE RESISTENTE. VÁLVULA DE DESCARGA DE AR SENSÍVEL NA REGULAGEM E NA VEDAÇÃO. BOLSA DE TRANSPORTE PRÁTICA E DE FINO ACABAMENTO - BR 0435524					
---	--	--	--	--	--

LOTE 28 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 37.145,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE ADULTO, MECANISMO SUÍÇO, MECANISMO ESCALA DE 0 A 300MMHG. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO RESISTE PARA BRAÇOS DE 18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE APROVADO PARA PORTARIA INMETRO/DIMEL N 0717 DE 07/02/2001. FIXAÇÃO EM VELCRO. MANGUITO E BULBO EM PURO LÁTEX ALTAMENTE RESISTENTE. VÁLVULA DE DESCARGA DE AR SENSÍVEL NA REGULAGEM E NA VEDAÇÃO. BOLSA DE TRANSPORTE PRÁTICA E DE FINO ACABAMENTO - BR 0432470	UNID	170	R\$ 218,5000	R\$ 37.145,0000

LOTE 29 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.741,61 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL PARA BRAÇOS DE 10 A 18CM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO SUÍÇO, MECANISMO ESCALA DE 0 A 300MMHG. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO RESISTE ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE APROVADO PARA PORTARIA INMETRO/DIMEL N 0717 DE 07/02/2001. FIXAÇÃO EM VELCRO. MANGUITO E BULBO EM PURO LÁTEX ALTAMENTE RESISTENTE. VÁLVULA DE DESCARGA DE AR SENSÍVEL NA REGULAGEM E NA VEDAÇÃO. BOLSA DE TRANSPORTE PRÁTICA E DE FINO ACABAMENTO - BR 0432474	UNID	13	R\$ 133,9700	R\$ 1.741,6100

LOTE 30 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 443,85 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL/ ADOLESCENTE PARA BRAÇOS DE 10 A 23 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO SUÍÇO, MECANISMO ESCALA DE 0 A 300MMHG. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO RESISTE ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE APROVADO PARA PORTARIA INMETRO/DIMEL N 0717 DE 07/02/2001. FIXAÇÃO EM VELCRO. MANGUITO E BULBO EM PURO LÁTEX ALTAMENTE RESISTENTE. VÁLVULA DE DESCARGA DE AR SENSÍVEL NA REGULAGEM E NA VEDAÇÃO. BOLSA DE TRANSPORTE PRÁTICA E DE FINO ACABAMENTO BR - 0432706	UNID	3	R\$ 147,9500	R\$ 443,8500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

**LOTE 31 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.294,02 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSÃO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO - MG 20 - BR 0436498	UNID	23	R\$ 99,7400	R\$ 2.294,0200

**LOTE 32 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 322,96 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO DE PRESSÃO NEO NATAL PARA BRAÇOS DE 07 A 13 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO SUÍÇO, MECANISMO ESCALA DE 0 A 300MMHG. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO RESISTE ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE APROVADO PARA PORTARIA INMETRO/DIMEL N 0717 DE 07/02/2001. FIXAÇÃO EM VELCRO. MANGUITO E BULBO EM PURO LÁTEX ALTAMENTE RESISTENTE. VÁLVULA DE DESCARGA DE AR SENSÍVEL NA REGULAGEM E NA VEDAÇÃO. BOLSA DE TRANSPORTE PRÁTICA E DE FINO ACABAMENTO - BR 434613.	UNID	2	R\$ 161,4800	R\$ 322,9600

**LOTE 33 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.811,90 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APARELHO TERMO HEGROMETRO, PARA MEDIR TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE.	UNID	26	R\$ 108,1500	R\$ 2.811,9000

**LOTE 34 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ATADURA CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO. PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS- 20CM X 2,00MT.PACOTE C/ 12 UNIDADE - BR 474451.	UNID	20	R\$ 23,7000	R\$ 474,0000

**LOTE 35 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,80 metros - Atadura de Crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 06 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa mínima por unidade de 13,0 gr confeccionada com composição de fios mista ou 100% algodão, Fios de alta torção, que confere alta resistência, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade no sentido longitudinal e maciez adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Utilizada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamento, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE COM 12 UNIDADES. BR - 0444343.	UNID	250	R\$ 18,9800	R\$ 4.745,0000

LOTE 36 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.071,00 (dez mil e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,80 metros - Atadura de Crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 08 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa mínima por unidade de 17,0 gr confeccionada com composição de fios mista ou 100% algodão, Fios de alta torção, que confere alta resistência, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade no sentido longitudinal e maciez adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto	UNID	450	R\$ 22,3800	R\$ 10.071,0000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Utilizada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamento, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE COM 12 UNIDADES. BR - 0444350.				
--	--	--	--	--

## LOTE 37 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.967,50 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 metros - Atadura de Crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa mínima por unidade de 21,8 gr confeccionada com composição de fios mista ou 100% algodão, Fios de alta torção, que confere alta resistência, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade no sentido longitudinal e maciez adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Utilizada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamento, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE COM 12 UNIDADES. BR - 0444355.	UNID	450	R\$ 22,1500	R\$ 9.967,5000

## LOTE 38 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.018,50 (oito mil e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,80 metros -	UNID	350	R\$	R\$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	<p>Atadura de Crepom, 13 fios cm<sup>2</sup>, medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa mínima por unidade de 26,0 gr confeccionada com composição de fios mista ou 100% algodão, Fios de alta torção, que confere alta resistência, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade no sentido longitudinal e maciez adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Utilizada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamento, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE COM 12 UNIDADES. BR - 0444362.</p>			22,9100	8.018,5000
--	---	--	--	---------	------------

LOTE 39 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.390,50 (dez mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<p>ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 metros - Atadura de Crepom, 13 fios cm<sup>2</sup>, medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa mínima por unidade de 32,7 gr confeccionada com composição de fios mista ou 100% algodão, Fios de alta torção, que confere alta resistência, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade no sentido longitudinal e maciez adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Utilizada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamento, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de</p>	UNID	450	R\$ 23,0900	R\$ 10.390,5000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE COM 12 UNIDADES. BR - 0444365.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 40 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.296,20 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 metros - Atadura de Crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa mínima por unidade de 40,0 gr, confeccionada com composição de fios mista ou 100% algodão, Fios de alta torção, que confere alta resistência, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade no sentido longitudinal e maciez adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: mínima sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Utilizada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamento, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE COM 12 UNIDADES. BR - 0444371.	UNID	210	R\$ 25,2200	R\$ 5.296,2000

LOTE 41 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Atadura Gessada, medindo 10 cm de largura x 3 metros de comprimento, com substrato têxtil de 15 fios p/cm <sup>2</sup> , 100% algodão, tecido em tipo gaze, impregnado com gesso coloidal com densidade de 500g/m <sup>2</sup> de massa, cremoso, tempo de endurecimento da atadura após aplicação de água (tempo de pega) máxima de 7 minutos, resistência tubular após 1 hora de no mínimo 40 kgs, corte lateral em "s", com perda de gesso úmido ( após molhar ) não superior a 1%,	UNID	10	R\$ 4,4400	R\$ 44,4000



	branqueada, com pH entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante óptico, enrolada de forma contínua em tubete e acondicionada individualmente em filme plástico, conforme normas ABNT NBR 14.852, validade do produto: vinte e quatro meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 01/1998. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. UNIDADE. BR - 0444609.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 42 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 45,96 (quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Atadura Gessada, medindo 15 cm de largura x 3 metros de comprimento, com substrato têxtil de 15 fios p/cm <sup>2</sup> , 100% algodão, tecido em tipo gaze, impregnado com gesso coloidal com densidade de 500g/m <sup>2</sup> de massa, cremoso, tempo de endurecimento da atadura após aplicação de água (tempo de pega) máxima de 7 minutos, resistência tubular após 1 hora de no mínimo 40 kgs, corte lateral em "s", com perda de gesso úmido ( após molhar ) não superior a 1%, branqueada, com pH entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante óptico, enrolada de forma contínua em tubete e acondicionada individualmente em filme plástico, conforme normas ABNT NBR 14.852, validade do produto: vinte e quatro meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 01/1998. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. UNIDADE. BR - 0444613.	UNID	12	R\$ 3,8300	R\$ 45,9600

LOTE 43 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 78,96 (setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Atadura Gessada, medindo 20 cm de largura x 3 metros de comprimento, com substrato têxtil de 15 fios p/cm <sup>2</sup> , 100% algodão, tecido em tipo gaze, impregnado com gesso coloidal com densidade de 500g/m <sup>2</sup> de massa, cremoso, tempo de endurecimento da atadura após aplicação de água (tempo de pega) máxima de 7 minutos, resistência tubular após 1 hora de no mínimo 40 kgs, corte lateral em "s", com perda de gesso úmido ( após molhar ) não superior a 1%, branqueada, com pH entre 5,0 e 8,0, isento de corante	UNID	12	R\$ 6,5800	R\$ 78,9600



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	corretivo e alvejante óptico, enrolada de forma continua em tubete e acondicionada individualmente em filme plástico, conforme normas ABNT NBR 14.852, validade do produto: vinte e quatro meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 01/1998. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. UNIDADE. BR - 0444614.				
--	--	--	--	--	--

## LOTE 44 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Avental descartavel, confeccionado em não tem tecido 100% polipropileno, a toxico anti alergico e esterelizavel, com mangas longas, com abertura frontal tiras externas para fechamento. 50 GR IMPERMEAVEL - BR 604961.	UNID	1.000	R\$ 6,2200	R\$ 6.220,0000

## LOTE 45 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 419,82 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: CERCA DE 35CM, CAPACIDADE: CERCA DE 4500ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE. BR - 0439953.	UNID	2	R\$ 209,9100	R\$ 419,8200

## LOTE 46 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 841,32 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA Funcional Tamanho: 5cm x 5 metros. Confeccionada 95% em algodão + 5% Elastano; Tipo de Adesivo: Acrilato Eudérmico; Elasticidade: 150%; Livre de Látex; permeável ao Ar e Umidade; Aderência Resistente a Água (pode tomar banho normalmente); Adesivo Hipoalergênico; Pode permanecer aplicado de 5 a 7 dias. Cor: Bege. UNIDADE. BR - 478135.	UNID	36	R\$ 23,3700	R\$ 841,3200

## LOTE 47 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BANDAGEM TRIANGULAR Tipoia Imobilização de Resgate. Tamanho G. Dimensão: 2,00 x 1,40 x 1,40.	UNID	50	R\$ 16,7600	R\$ 838,0000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

	Produzida em tecido cru de alta qualidade, garantindo durabilidade. Utilizada p/ imobilizações de membros, suporte para curativos e fixação de talas. UNIDADE. BR - 478140.				
--	---	--	--	--	--

## LOTE 48 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.345,28 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BANDEJA EM INOX SEM TAMPA 32X24X4CM - BR 0440152	UNID	32	R\$ 104,5400	R\$ 3.345,2800

## LOTE 49 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 851,34 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BENZINA RETIFICADA DE 1000 ML - BR 0380630	UNID	21	R\$ 40,5400	R\$ 851,3400

## LOTE 50 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.169,00 (um mil, cento e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	bolsa plástica descartável de colostomia, fabricada em polietileno atóxico, isentos de substâncias alergênicas, em formato retangular medindo 22cm de comprimento, 14cm de largura e 0,010mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termos-selagem, provida de uma placa adesiva que circunda o orifício em seu terço superior medindo 80x80mm e 100x90mm, constituída de papel antialérgico e protegido por papel parafinado, com furo de 63mm de diâmetro. BR 411810.	UNID	700	R\$ 1,6700	R\$ 1.169,0000

## LOTE 51 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 58,14 (cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOLSA TERMICA COMPRESSA DE ÁGUA QUENTE/FRIA EMBORRACHADA COM 2000ML - UNIDADE - BR 433750.	UNID	2	R\$ 29,0700	R\$ 58,1400

## LOTE 52 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO DE BISTURI Nº 03 - UNIDADE. BR - 0272821.	UNID	25	R\$ 10,5400	R\$ 263,5000

## LOTE 53 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo de bisturi Nº 4 - UNIDADE. BR 0243242.	UNID	25	R\$ 11,8300	R\$ 295,7500

LOTE 54 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.444,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, COM ALÇAS QUE POSSIBILITEM MANUSEIO SEGURO, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT NBR 13853 DE 5 DE 97, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS. COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. BR - 0375788	UNID	1.360	R\$ 7,6800	R\$ 10.444,8000

LOTE 55 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.619,01 (um mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta comando manual M-130 p/ bisturí eletrônico, compatível com bisturí eletrocirurgico Medcir. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0435592	UNID	3	R\$ 539,6700	R\$ 1.619,0100

LOTE 56 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.440,32 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANETA PADRÃO DE ALTA CPA-400 AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURÍ ELETRÔNICO, COMPATÍVEL COM BISTURÍ MODELOBP 400 PULS, COM PONTEIRAS.PRODUTO DE 1ª LINHA. BR 0435592	UNID	3	R\$ 813,4400	R\$ 2.440,3200

LOTE 57 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 0 - BR 0422824	UNID	3	R\$ 2,8100	R\$ 8,4300

LOTE 58 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 00 - BR 0450962.	UNID	3	R\$ 3,0800	R\$ 9,2400

LOTE 59 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 1 - BR 0422819	UNID	2	R\$ 2,8300	R\$ 5,6600

LOTE 60 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 2 - BR 0427150	UNID	2	R\$ 2,5500	R\$ 5,1000

LOTE 61 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 3 BR 0422817	UNID	2	R\$ 2,5600	R\$ 5,1200

LOTE 62 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 4 - BR 0422820	UNID	2	R\$ 2,6900	R\$ 5,3800

LOTE 63 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 5. - BR 0422818	UNID	3	R\$ 2,6000	R\$ 7,8000

LOTE 64 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANULA DE GUEDEL Nº 6 - BR 0422816	UNID	3	R\$ 2,9200	R\$ 8,7600

LOTE 65 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 492,48 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cânula ou ponteira para aspiração Modelo: Yankauer , Diâmetro: Cerca De 10,0 Mm, Haste: Angulada, Comprimento Total :Cerca De 28 Cm, confeccionado em aço inoxidável Esterilizável - UNIDADE - BR - 475259.	UNID	3	R\$ 164,1600	R\$ 492,4800

LOTE 66 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 758,80 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cadarço sarjado 90% algodão 10% Poliéster ROLO 50 m. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0481520.	UNID	20	R\$ 37,9400	R\$ 758,8000

LOTE 67 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CATETER INTRAVENOSO N° 16. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR 0437176	UNID	50	R\$ 1,3600	R\$ 68,0000

LOTE 68 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CATETER INTRAVENOSO N°14. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR 0437181	UNID	50	R\$ 1,4500	R\$ 72,5000

LOTE 69 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	catéter intravenoso nº18, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bísul ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e Procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0437183.	UNID	400	R\$ 1,4300	R\$ 572,0000

LOTE 70 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	catéter intravenoso nº20, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bísul ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e Procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0437178	UNID	2.400	R\$ 1,2900	R\$ 3.096,0000

LOTE 71 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	catéter intravenoso nº22, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bísel ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e Procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0437185	UNID	4.500	R\$ 1,2900	R\$ 5.805,0000

LOTE 72 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	catéter intravenoso nº24, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bísel ultra-afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e Procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0437180	UNID	4.500	R\$ 1,4500	R\$ 6.525,0000

LOTE 73 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CATETER NASAL PARA OXIGENIO - TIPO ÓCULOS INFANTIL - BR 0282205	UNID	100	R\$ 1,4300	R\$ 143,0000

LOTE 74 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO-TIPO ÓCULOS ADULTO - BR - 0281420	UNID	500	R\$ 1,3400	R\$ 670,0000

LOTE 75 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.624,50 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN 5,0 FR. Estéril, Fabricado em poliuretano flexível e biocompatível e c/ maior durabilidade. c/ Marcação a cada 1cm - Facilita um posicionamento preciso e seguro. Projetado para acesso vascular neonatal. UNIDADE. BR - 437915.	UNID	6	R\$ 270,7500	R\$ 1.624,5000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

## LOTE 76 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 715,98 (setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cateter Venoso central Duplo-Lúmen, medindo 14G (7F) x 20 cm. Produto de 1ª Linha. - BR 437285.	UNID	6	R\$ 119,3300	R\$ 715,9800

## LOTE 77 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.132,50 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cateter Venoso central Duplo-Lúmen, medindo 18G (7F) x 20 cm - BR 0437298	UNID	50	R\$ 102,6500	R\$ 5.132,5000

## LOTE 78 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CLAMP UMBILICAL - TIPO: PRENDEDOR COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, UNIDADE - BR 447065.	UNID	150	R\$ 1,0400	R\$ 156,0000

## LOTE 79 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.076,80 (três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO - 1 LITRO - BR 0269876	UNID	160	R\$ 19,2300	R\$ 3.076,8000

## LOTE 80 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.830,50 (dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLCHÃO ANTIESCARA PNEUMÁTICO DE AR INFLÁVEL, para acamados com sistema de alívio de pressão alternada 5 em 5 sobre as áreas do corpo, opera em ciclo de 10 minutos, estimulando a circulação sanguínea nas áreas de pressão do paciente. Suporta até 135 kg. Voltagem 110 V. Material do Colchão PVC resistente, prova d'água. COMPRESSOR: silencioso, com proteção ip21, com aa de inox para pendurar na cama ou apoiar na bancada. UNIDADE DE CONTROLE MOTOR: plástica abs, componentes eletrônicos e alça inox. Composto por no mínimo 130 células interconectadas. DIMENSÃO: CxLxA - 186 x 90 x 7 cm. UNIDADE. BR - 385494.	UNID	9	R\$ 314,5000	R\$ 2.830,5000

## LOTE 81 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 18.880,05 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total
-------	---------------	---------	------------	------------	------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

				Unit. (R\$)	(R\$)
1	COLCHÃO DE AR INFLÁVEL, CASCA DE OVO, MEDINDO 1,90M X 0,87M - BR 601129.	UNID	105	R\$ 179,8100	R\$ 18.880,0500

LOTE 82 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLETOR DE URINA - INFANTIL - FEMININO - UNIDADE - BR 0419390	UNID	100	R\$ 0,6800	R\$ 68,0000

LOTE 83 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLETOR DE URINA - INFANTIL - MASCULINO - UNIDADE - BR 0419390	UNID	100	R\$ 0,6800	R\$ 68,0000

LOTE 84 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.216,50 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Coletor de urina, sistema fechado, tipo bolsa, com válvula anti-refluxo, capacidade da bolsa de drenagem 2000ml (volume aproximado), ponto de amostragem, local apropriado para o dreno de esvaziamento do coletor de urina, alça de alta resistência para fixar o coletor de urina. UNIDADE - BR 419371.	UNID	550	R\$ 4,0300	R\$ 2.216,5000

LOTE 85 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ABERTO - FRASCO 1200ML - PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 460850.	UNID	30	R\$ 4,4400	R\$ 133,2000

LOTE 86 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 622,61 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Comadre plástica 1,8 litros. UNIDADE - BR - 0401202	UNID	23	R\$ 27,0700	R\$ 622,6100

LOTE 87 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 550,59 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Comadre hospitalar inox 2,5 Litros - BR - 0385775	UNID	3	R\$ 183,5300	R\$ 550,5900



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

LOTE 88 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<p>COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES – Medindo 7,5 cm x 7,5 dobrada, 13 fios cm<sup>2</sup>, estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, sendo tipo tela 15 cm x 30 cm aberta ou tipo croche 7,5cm x 30cm aberta; alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, SEM filamento radiopaco, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido; possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0; apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843;</p> <p>Acondicionada em papel grau cirúrgico com abertura asséptica, contendo nº de lote, data de esterilização, e validade na embalagem; envelope com 10 unidades, devendo conter o mínimo 10gr por envelope. A embalagem deve conter nº de lote e validade, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade.</p> <p>UNIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES. BR - 269978.</p>	UNID	100	R\$ 1,6200	R\$ 162,0000

LOTE 89 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R\$ 115.401,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<p>COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES – Medindo 7,5 cm x 7,5 dobrada, 13 fios cm<sup>2</sup>, não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, sendo tipo tela 15 cm x 30 cm aberta ou tipo croche 7,5cm x 30cm aberta; alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, SEM FILAMENTO RADIOPACO, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido; possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0; apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843, Acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, devendo ter peso mínimo de 500gr no pacote; A embalagem deve conter nº de lote e validade, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003.</p>	UNID	3.900	R\$ 29,5900	R\$ 115.401,0000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

	Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade UNIDADE - PACOTE COM 500 UNIDADES . BR - 0269971.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 90 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 38.467,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES – Medindo 7,5 cm x 7,5 dobrada, 13 fios cm <sup>2</sup> , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, sendo tipo tela 15 cm x 30 cm aberta ou tipo croche 7,5cm x 30cm aberta; alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, SEM FILAMENTO RADIOPACO, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido; possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0; apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843, Acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, devendo ter peso mínimo de 500gr no pacote; A embalagem deve conter nº de lote e validade, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade UNIDADE - PACOTE COM 500 UNIDADES . BR - 0269971.	UNID	1.300	R\$ 29,5900	R\$ 38.467,0000

LOTE 91 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES – Medindo 7,5 cm x 7,5 dobrada, 13 fios cm <sup>2</sup> , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, sendo tipo tela 15 cm x 30 cm aberta ou tipo croche 7,5cm x 30cm aberta; alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, COM FILAMENTO RADIOPACO, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido; possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0; apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme	UNID	100	R\$ 5,9400	R\$ 594,0000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

especificações das normas ABNT NBR 13.843; Acondicionada em papel grau cirúrgico com abertura asséptica, contendo nº de lote, data de esterilização, e validade na embalagem; envelope com 10 unidades, devendo ter no mínimo 10gr por envelope. A embalagem deve conter nº de lote e validade, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. UNIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES. BR - 269587.				
---	--	--	--	--

LOTE 92 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.151,50 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES – Medindo 7,5 cm x 7,5 dobrada, 13 fios cm <sup>2</sup> , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, sendo tipo tela 15 cm x 30 cm aberta ou tipo croche 7,5cm x 30cm aberta; alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, COM FILAMENTO RADIOPACO, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido; possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0; apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843, Acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, devendo ter peso mínimo de 500gr no pacote; A embalagem deve conter nº de lote e validade, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade UNIDADE - PACOTE COM 500 UNIDADES. BR - 269587.	UNID	50	R\$ 43,0300	R\$ 2.151,5000

LOTE 93 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.579,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPRESSA GAZE CAMPO OPERATÓRIO 45cm x 50 - Compressa Cirúrgica "campo operatório", medindo 45 cm x 50 cm, com 4 camadas de gazes de 15 fios por cm <sup>2</sup> sobrepostas, Peso com gramatura pesada 30 G, provido de alça, com FIO RADIOPACO. Com massa mínima peso/unidade 35 g, não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para	UNID	50	R\$ 111,5900	R\$ 5.579,5000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

	<p>camadas não deslizarem, as laterais do produto devem ser costuradas com pontos over-lock para evitar desfiamento, com cadarço duplo em uma das extremidades, macia, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, hidrófila, cor branca, embalagem do produto com dados de identificação como: procedência, lote de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalado em pacotes com 50 unidades garantindo a integridade do produto, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme Portaria Inmetro 106/2003, Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE c/ 50 unidades. BR - 0462497.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 94 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.180,20 (um mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<p>COMPRESSA GAZE CAMPO OPERATÓRIO 23cm x 25cm - Compressa cirúrgica, medindo 23cm x 25cm, com 4 camadas de gazes de 15 fios por cm2 sobrepostas. Peso com gramatura pesada 30 G, provido de alça, com FIO RADIOPACO. Com massa mínima peso/unidade 8 g, não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para camadas não deslizarem, as laterais do produto devem ser costuradas com pontos a over-lock para evitar desfiamento, com cadarço duplo em uma das extremidades, macia, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, hidrófila, cor branca, embalagem do produto com dados de identificação como: procedência, lote de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalado em pacotes com 50 unidades garantindo a integridade do produto, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme Portaria Inmetro 106/2003, Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. PACOTE c/ 50 unidades. BR - 0442722.</p>	UNID	20	R\$ 59,0100	R\$ 1.180,2000

LOTE 95 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.363,70 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

1	CUBA REDONDA CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250ML - UNIDADE. BR 439209.	UNID	26	R\$ 52,4500	R\$ 1.363,7000
---	---	------	----	-------------	----------------

LOTE 96 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.467,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CUBA RIM - CONFECCIONADA EM ACO INOX DE 1A. QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 250ML. - BR 0439214	UNID	25	R\$ 58,7000	R\$ 1.467,5000

LOTE 97 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CURATIVO ALGODONADO 100% ESTÉRIL, TAMANHO: 10X15cm FECHADO / 10X50CM ABERTO COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL, Composição: Manta 100% algodão envolto em tecido de gaze, CONSTITUIDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS. DEVERÁ ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL. PACOTE INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MS E ANVISA. UNIDADE - BR 0485084.	UNID	230	R\$ 4,7000	R\$ 1.081,0000

LOTE 98 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CURATIVO BIOCELULOSE HIDRATADA. Tamanho: 10cm x 10cm. Membrana permeável hidroativa, composta por fibras de celulose biossintética de alta pureza, que favorece a cicatrização ao manter um ambiente úmido ideal para a regeneração da pele. tratamento de feridas crônicas com exsudação baixa a média como: Úlceras venosas e arteriais e em Queimaduras de 1º e 2º grau. UNIDADE. BR - 484836.	UNID	130	R\$ 34,6000	R\$ 4.498,0000

LOTE 99 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.288,98 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CURATIVO ANTI-ALÉRGICO PÓS PUNÇÃO com motivos INFANTIS. edondo - 25 mm de diâmetro. Previnem infecções, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido	UNID	66	R\$ 19,5300	R\$ 1.288,9800



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

de Etileno. CAIXA C/500 Unidade. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR 0483362.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 100 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.389,80 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10 CM X 10 METROS Não estéril. - Consiste em um Filme de Poliuretano, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente, permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e é impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para a pele, usado para Fixação e cobertura de Curativos Primários, de suturas, cateteres e drenos entre outras BR - 439002.	UNID	20	R\$ 69,4900	R\$ 1.389,8000

LOTE 101 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Curativos para Fixação de Cateteres ADULTO 6,5 CM X 7 CM: Filme transparente estéril e permeável: ideal para a realização de uma fixação segura avançada de cateteres. Que permite a visualização contínua do sítio de inserção, sendo uma barreira bacteriana e viral, estéril e impermeável a contaminantes externos. Conta com a incorporação da fita estabilizadora à cobertura, reforço de borda em toda sua extensão e bordas dinâmicas que se adaptam aos movimentos do paciente garantindo uma melhor adesividade e permanência da cobertura. Projetado para permitir e garantir uma adequada respiração da pele e atende as recomendações nacionais e internacionais mantendo os conceitos de estabilização, cobertura estéril, visualização e segurança. Conta com fita de Identificação - Produto de 1ª linha - BR - 483406.	UNID	1.000	R\$ 3,3200	R\$ 3.320,0000

LOTE 102 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Curativos para Fixação de Cateteres PEDIATRICO 5 CM X 5,7 CM: Filme transparente estéril e permeável: ideal para a realização de uma fixação segura avançada de cateteres. Que permite a visualização contínua do sítio de inserção, sendo uma barreira bacteriana e viral, estéril e impermeável a contaminantes externos. Conta com a incorporação da fita estabilizadora à cobertura, reforço de borda em toda sua extensão e bordas dinâmicas que se adaptam aos movimentos do paciente garantindo uma melhor adesividade e permanência da cobertura.	UNID	500	R\$ 6,4900	R\$ 3.245,0000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

☎ |44| 3641-8000

✉ licitacao@terraboa.pr.gov.br

🌐 www.terraboa.pr.gov.br

	Projetado para permitir e garantir uma adequada respiração da pele e atende as recomendações nacionais e internacionais mantendo os conceitos de estabilização, cobertura estéril, visualização e segurança. Conta com fita de Identificação. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR - 483395.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 103 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 474,84 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO, AÇÃO: REMOVE A OXIDAÇÃO DO INSTRUMENTAL CIRURGICO, 1 LITRO. UNIDADE - BR 0416417	UNID	6	R\$ 79,1400	R\$ 474,8400

LOTE 104 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.225,30 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 1000ML - USO PROFISSIONAL. BR - 0436710	UNID	130	R\$ 24,8100	R\$ 3.225,3000

LOTE 105 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Dispositivo de transferencia de Fluidos. Esteril. Permite a conexão em bolsa de sistema fechado, para diluição de medicação, irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis.- Tampa protetora nas duas extremidades. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR 386472.	UNID	700	R\$ 0,9300	R\$ 651,0000

LOTE 106 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 139,86 (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISPOSITIVO DENAGEM MEDIASTINAL 1000 ML- FRASCO. BR-449198.	UNID	3	R\$ 46,6200	R\$ 139,8600

LOTE 107 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 418,32 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISPOSITIVO DENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML- FRASCO. BR-0284081	UNID	6	R\$ 69,7200	R\$ 418,3200

LOTE 108 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Dreno de torax 24 FR - BR 0438466	UNID	2	R\$ 8,9100	R\$ 17,8200

**LOTE 109 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 16,04 (dezesesseis reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Dreno de torax 26 fr - BR 0438470	UNID	2	R\$ 8,0200	R\$ 16,0400

**LOTE 110 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DRENO DE TORAX 32 FR. BR-0438478	UNID	3	R\$ 11,3300	R\$ 33,9900

**LOTE 111 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 37,12 (trinta e sete reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DRENO DE TORAX 36 FR. BR-0438468	UNID	4	R\$ 9,2800	R\$ 37,1200

**LOTE 112 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DRENOS DE PENROSE COM GAZE ESTERIL N°01 BR-0464736	UNID	10	R\$ 4,5800	R\$ 45,8000

**LOTE 113 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DRENOS DE PENROSE COM GAZE ESTERIL N°02. BR-0438546	UNID	10	R\$ 3,4100	R\$ 34,1000

**LOTE 114 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DRENOS DE PENROSE COM GAZE ESTERIL N°03. BR-0464738	UNID	10	R\$ 4,5200	R\$ 45,2000

**LOTE 115 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.547,34 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFRIBILIZADOR DEA/CMOS DRAKE MODELO: LIFE 400 FUTURA; CMOS DRAKE AZUL E BRANCO - ADULTO. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR-0453771.	UNID	2	R\$ 773,6700	R\$ 1.547,3400

**LOTE 116 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 232,86 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Eletrodo cirúrgico para bisturi haste longa 15 cm tipo: bola 6,00 mm, compatíveis com bisturis eletrônicos - BR - 0462980	UNID	3	R\$ 77,6200	R\$ 232,8600

LOTE 117 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.935,62 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFRIBILIZADOR DEA/CMOS DRAKE Modelo: Life 400 Futura Cmos Drake Preto MODELO NOVO. ADULTO . BR-0453771	UNID	2	R\$ 967,8100	R\$ 1.935,6200

LOTE 118 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.825,34 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFRIBILIZADOR NIHON KOHDEN CARDIOLIFE AED P-740K Modelo: TEC 5631. ADULTO.	UNID	2	R\$ 912,6700	R\$ 1.825,3400

LOTE 119 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - UNIDADE. BR-0461263	UNID	3.000	R\$ 0,3000	R\$ 900,0000

LOTE 120 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - INFANTIL - UNIDADE. BR- 0461250	UNID	50	R\$ 4,9300	R\$ 246,5000

LOTE 121 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - NEONATAL - UNIDADE. BR-0461255	UNID	50	R\$ 0,5900	R\$ 29,5000

LOTE 122 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	EQUIPO SANGUE PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. BR-386775.	UNID	100	R\$ 5,1100	R\$ 511,0000

**LOTE 123 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	EQUIPO MACROGOTA FOTO SENSÍVEL LUER LOCK, PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO - UNIDADE. BR-386123.	UNID	600	R\$ 5,1200	R\$ 3.072,0000

**LOTE 124 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	EQUIPO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL "Y" estéril, atóxico e apirogênico com roldana e injetor lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em macro gotas, tubo em pvc de 1,50m, pinça rolete para dosagem de volume com conector escalonado que permite encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. escalonamento com no mínimo 09 graduações. unidade. BR-386112.	UNID	27.000	R\$ 1,1000	R\$ 29.700,0000

**LOTE 125 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.597,50 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	EQUIPO MICROGOTAS, COM INJETOR LATERAL "Y" estéril, atóxico e apirogênico com roldana e injetor lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em macro gotas, tubo em pvc de 1,50m, pinça rolete para dosagem de volume com conector escalonado que permite encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. escalonamento com no mínimo 09 graduações. unidade. BR 386115.	UNID	450	R\$ 3,5500	R\$ 1.597,5000

**LOTE 126 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	EQUIPO MULTIVIAS NEONATAL COM CLAMP (3FR) LS (MP), estéril, Apirogênico, com tampa, para infusão simultânea de solução parenteral e de uso único. UNIDADE. BR - 386478.	UNID	300	R\$ 4,0400	R\$ 1.212,0000

**LOTE 127 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	equipo para nutrição enteral, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação, viabiliza o controle de fluxo de soluções, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, extensão em pvc azul (evita conexão acidental com acesso venoso), medindo 1,20cm, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, embalado com filme e papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas, esterilizado por óxido de etileno, apirogênico. unidade. BR-386130.	UNID	2.000	R\$ 1,3600	R\$ 2.720,0000

LOTE 128 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.421,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	equipo polifix 2 vias, com clamp, com tampa, para infusão simultânea de solução parenteral. unidade. BR 414235.	UNID	4.100	R\$ 1,8100	R\$ 7.421,0000

LOTE 129 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESCOVA DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, PARA ASSEPSIA - UNIDADE. BR-0270525	UNID	920	R\$ 3,2500	R\$ 2.990,0000

LOTE 130 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espaçador para medicamento em aerosol com máscara adulto e infantil, compatível com a maioria das bombinhas - BR 0321787	UNID	16	R\$ 31,7700	R\$ 508,3200

LOTE 131 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.182,50 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	esparadrapo impermeável, 10cm x 4,50m, cor branca, confeccionado em tecido com fios de algodão revestido com massa adesiva de boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência. unidade. BR-0437860	UNID	750	R\$ 10,9100	R\$ 8.182,5000

LOTE 132 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Esparadrapo Transparente 2,5mm x 4,5m; É composto de um filme de polietileno microperfurado com aplicação de adesivo hipoalergênico, o que garante maior flexibilidade aos movimentos. Transparente e discreto, serve para sustentação de curativos e bandagens. Suas microperfurações permitem a ventilação da pele para que o machucado possa respirar e cicatrizar melhor, além de evitar a proliferação de bactérias. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR-0437861	UNID	50	R\$ 7,2200	R\$ 361,0000

LOTE 133 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Esparadrapo Transparente 5cm x 4,5m; É composto de um filme de polietileno microperfurado com aplicação de adesivo hipoalergênico, o que garante maior flexibilidade aos movimentos. Transparente e discreto, serve para sustentação de curativos e bandagens. Suas microperfurações permitem a ventilação da pele para que o machucado possa respirar e cicatrizar melhor, além de evitar a proliferação de bactérias. BR-0437862	UNID	50	R\$ 8,0100	R\$ 400,5000

LOTE 134 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.624,80 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO Nº2 ( MÉDIO), DESCARTÁVEL. ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR ( BORBOLETA ) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NÃO LUBRIFICADO. UNIDADE. BR - 0479744	UNID	3.560	R\$ 1,5800	R\$ 5.624,8000

LOTE 135 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.749,20 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESTETOSCÓPIO ADULTO FABRICADO COM HASTE DE METAL RESISTENTE; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; HIPOALERGÊNICO; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; MALEÁVEIS E MACIAS; SELAMENTO	UNID	70	R\$ 53,5600	R\$ 3.749,2000



ACÚSTICO DE ALTO PADRÃO; NA ESTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MÍ - NIMA DE 01 ANO; APRESENTA REGISTRO NO MS/ANVISA; MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR-0438922				
--	--	--	--	--

**LOTE 136 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 125,98 (cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ETER SULFURICO 35% - 1000ML. BR-0437091	UNID	2	R\$ 62,9900	R\$ 125,9800

**LOTE 137 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 755,50 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA RESPIRADOR - Filtro HMEF Bacteriano Viral, Estéril com Traqueinha, ADULTO - Unidade BR - 0479617.	UNID	50	R\$ 15,1100	R\$ 755,5000

**LOTE 138 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 370,02 (trezentos e setenta reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fio guia para intubação Bougie, mandril tipo vareta, modelo adulto, fio metálico dobrável, haste flexível, autoclavável, embalagem individual - Unidade. BR-0452988	UNID	6	R\$ 61,6700	R\$ 370,0200

**LOTE 139 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 58,34 (cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fio guia para intubação Bougie, mandril tipo vareta, modelo infantil, fio metálico dobrável, haste flexível, autoclavável, embalagem individual - Unidade. BR-0452989	UNID	1	R\$ 58,3400	R\$ 58,3400

**LOTE 140 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 165,36 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - ALGODÃO 0 COM AGULHA DE 3 CM 3/8 - COM FIOS DE 75 CM. CX COM 24 UNIDADES. BR-0605757	UNID	2	R\$ 82,6800	R\$ 165,3600



LOTE 141 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 82,63 (oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - ALGODÃO ALGODÃO 0 S/AG - COM FIOS DE 75 CM. CX COM 24 UNIDADES. BR-0600141	UNID	1	R\$ 82,6300	R\$ 82,6300

LOTE 142 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 85,06 (oitenta e cinco reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - ALGODÃO 2 - 0 SEM AGULHA - COM FIOS DE 75 CM - CX COM 24 UNIDADES. BR-0600140	UNID	1	R\$ 85,0600	R\$ 85,0600

LOTE 143 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 162,68 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - ALGODÃO 2-0 C/AG DE 3 CM 3/8 - COM FIOS DE 75 CM - CX 24 UNIDADES. BR-0487622	UNID	2	R\$ 81,3400	R\$ 162,6800

LOTE 144 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 328,62 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIRCULO - 3 CM - 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES - GASTROINTESTINAL - BR 0487004	UNID	2	R\$ 164,3100	R\$ 328,6200

LOTE 145 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 377,70 (trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA - 1/2 CIRCULO - 2 CM - 75 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - BR 0486994	UNID	2	R\$ 188,8500	R\$ 377,7000

LOTE 146 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT CROMADO 1 -C/AGULHA CILINDRICA - 1/2 CIRCULO 4 CM - CX COM 24 UNIDADES - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGICO E OBSTETRICO. - BR 0486978	UNID	10	R\$ 164,5000	R\$ 1.645,0000

LOTE 147 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 356,84 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULO 3CM - 75CM CX COM 24 UNIDADES - GASTROINTESTINAL - BR 0487014	UNID	2	R\$ 178,4200	R\$ 356,8400

LOTE 148 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.049,40 (um mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 4cm - 1/2 circulo - com fio 75 cm - CAIXA COM 24 UNIDADES - BR 0487020	UNID	6	R\$ 174,9000	R\$ 1.049,4000

LOTE 149 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.566,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 4 CM - CX COM 24 UNIDADES - FECHAMENTO GERAL - BR 0486986	UNID	15	R\$ 171,1000	R\$ 2.566,5000

LOTE 150 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.734,40 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO 4CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - FECHAMENTO GERAL	UNID	10	R\$ 173,4400	R\$ 1.734,4000

LOTE 151 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 879,40 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT SIMPLES 1- c/ag ½ cm círculo 4 cm - com agulha cortante. Caixa com 24 unidade. BR - 486985.	UNID	5	R\$ 175,8800	R\$ 879,4000

LOTE 152 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.216,40 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fio Sutura - catgut simples 2-0 c/ag 4 cm ½ cm círculo - 75cm cx com 24 unidades. PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0486964	UNID	15	R\$ 147,7600	R\$ 2.216,4000

LOTE 153 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 312,94 (trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG - 3 CM - 3/8 CM CIRCULO - 75 CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNID	2	R\$ 156,4700	R\$ 312,9400

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0486949					
----------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 154 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 352,42 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO 2 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - UROLOGIA. PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0486943	UNID	2	R\$ 176,2100	R\$ 352,4200

LOTE 155 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 917,40 (novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fio sutura - catgut simples 4-0 c/agulha 1/2 circulo 4 cm - cx com 24 unidades - urologia. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0486946	UNID	5	R\$ 183,4800	R\$ 917,4000

LOTE 156 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON 2-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 CIRCULO - 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0487450	UNID	1	R\$ 59,9200	R\$ 59,9200

LOTE 157 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 66,18 (sessenta e seis reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON NYLON 2-0 C/AG 4CM - 45CM - CX COM 24 UNIDADES - BR 0487454	UNID	1	R\$ 66,1800	R\$ 66,1800

LOTE 158 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 620,70 (seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON 3-0 C/AG 2,0CM - 3/8 - 45CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - BR 0487387	UNID	15	R\$ 41,3800	R\$ 620,7000

LOTE 159 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.335,90 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON 3-0 C/AG 3CM - 3/8 - 45CM - CX COM 24 UNIDADES - BR 487386.	UNID	30	R\$ 44,5300	R\$ 1.335,9000

LOTE 160 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

1	FIO SUTURA - NYLON 4-0 C/AGULHA DE 2 CM - 3/8 CIRCULO - CX COM 24 UNIDADES - BR 487382.	UNID	10	R\$ 42,6000	R\$ 426,0000
---	---	------	----	-------------	--------------

LOTE 161 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 720,75 (setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON 4-0 C/AGULHA DE 3 CM - 3/8 CIRCULO - CX COM 24 UNIDADES - BR 487429.	UNID	15	R\$ 48,0500	R\$ 720,7500

LOTE 162 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON 5-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 CIRCULO - 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0487409	UNID	2	R\$ 51,4000	R\$ 102,8000

LOTE 163 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 139,76 (cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON 5-0 COM AGULHA 1,5CM 1/2 CIRCULO - 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES - PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0487379	UNID	2	R\$ 69,8800	R\$ 139,7600

LOTE 164 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 68,48 (sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - NYLON NYLON 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO 1,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES. - BR 0487453	UNID	1	R\$ 68,4800	R\$ 68,4800

LOTE 165 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.598,38 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - POLIVICRYL Nº 0 COM AGULHA ROBUSTA 4 CM - 1/2 CÍRCULO - CAIXA COM 36 UNIDADES - BR 0487151	UNID	6	R\$ 599,7300	R\$ 3.598,3800

LOTE 166 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.878,95 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA - POLIVICRYL Nº 1 COM AGULHA ROBUSTA 4 CM - 1/2 CÍRCULO - CAIXA COM 36 UNIDADES - BR 487151.	UNID	15	R\$ 591,9300	R\$ 8.878,9500

**LOTE 167 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 601,67 (seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO SUTURA-POLIVICRYL Nº2-0 C/AGULHA ROBUSTA 2,5 CM - 1/2 CÍRCULO - CAIXA COM 36 UNIDADES - PRODUTO DE 1ª LINHA. BR 487449.	UNID	1	R\$ 601,6700	R\$ 601,6700

**LOTE 168 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.776,50 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA ADESIVA AUTO CLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA - UNIDADE - BR 0428824	UNID	450	R\$ 6,1700	R\$ 2.776,5000

**LOTE 169 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.399,20 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	fitas cirúrgicas tipo micropore, 1,25cm x 10m, confeccionado em não tecido microporoso no dorso, e a face interna revestida com massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no MS - UNIDADE - BR 0437866	UNID	330	R\$ 4,2400	R\$ 1.399,2000

**LOTE 170 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	fitas cirúrgicas tipo micropore, 2,5cm x 10m, confeccionado em não tecido microporoso no dorso, e a face interna revestida com massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no MS - UNIDADE - BR 0437865	UNID	1.500	R\$ 3,1800	R\$ 4.770,0000

**LOTE 171 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.917,00 (sete mil, novecentos e dezessete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	-------	------------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

				Máx. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	FITA CIRÚRGICA TIPO MICROPORE, 5,0cm x 10cm, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS - UNIDADE - BR 0437867	UNID	1.300	R\$ 6,0900	R\$ 7.917,0000

LOTE 172 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.726,00 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	fitas crepe hospitalar, adesiva, com dimensões de 16mm x 50m, embalagem individual com data de validade e dados de identificação. unidade. - BR 438976.	UNID	1.400	R\$ 4,0900	R\$ 5.726,0000

LOTE 173 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.621,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA GLICEMIA CAPILAR - CX COM 50 UNIDADES - PARA CADA 10 CXS CONTER 01 APARELHO REFERENTE A FITA. - BR 0339565	UNID	300	R\$ 82,0700	R\$ 24.621,0000

LOTE 174 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 453,15 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA MEDIÇÃO ACIDO PERACETICO 250 - 2000 PPM FRASCO COM 30 UNIDADES - BR 0337958	UNID	3	R\$ 151,0500	R\$ 453,1500

LOTE 175 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA MICROPOROSA ESTERIL 2,5CMX10CM -CARTELA COM DUAS OU TRÊS TIRAS. É confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Aquorepelente. Excelente fixação em qualquer região do corpo. Estéril e pronto para o uso. É utilizada para fixação de curativos esteril, ponto falso e proteção de cortes. Esterilizado à Raio Gama.PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0452355	UNID	100	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000

LOTE 176 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA MICROPOROSA ESTERIL 5CMX15CM - CARTELA COM DUAS OU TRES FITAS. É confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Aquorepelente. Excelente fixação em qualquer região do corpo. Estéril e pronto para o uso. É utilizada para fixação de curativos esteril, ponto falso e proteção de cortes. Esterilizado à Raio Gama. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0452353	UNID	100	R\$ 3,6800	R\$ 368,0000

LOTE 177 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 203,77 (duzentos e três reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA TESTE DE DETECÇÃO DE CLORO LIVRE - REAGENTE DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA - MÉTODO DPD, CONTÉM 100 TESTES - BR 0345506.	UNID	1	R\$ 203,7700	R\$ 203,7700

LOTE 178 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIXADOR ADESIVO P/ CATETER M INDIVIDUAL - Indicado para Fixar e Estabilizar cateter, sonda ou tubo de diversos tamanhos. Hipoalergênico; Livre de Látex; Formato Anatômico; Confortável; Seguro; Prático; Resistente. TAMANHO M / Medidas: 75 mm comprimento x 56 mm largura. UNIDADE. BR 483385.	UNID	300	R\$ 9,4500	R\$ 2.835,0000

LOTE 179 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.192,00 (dois mil, cento e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS ADULTO - TIRA ADESIVA: Filme Transparente composto por Dispositivo de Fixação de tubos e sonda nasais, Embalagem individual. Dimensões: 10 x 10 x 2 cm; 10 g - UNIDADE. BR - 0481523.	UNID	200	R\$ 10,9600	R\$ 2.192,0000

LOTE 180 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FORMOL FRASCO COM 1 LITRO - BR 0345485	UNID	10	R\$ 31,3500	R\$ 313,5000

LOTE 181 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	frasco para nutrição enteral, com capacidade para 500ml, transparente, graduado, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS., identificação do fabricante e farmacêutico responsável. unidade - BR 0395533	UNID	2.350	R\$ 1,9300	R\$ 4.535,5000

LOTE 182 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GARROTE DE BORRACHA 1ª LINHA P/METRO - BR 0445573	UNID	130	R\$ 6,6700	R\$ 867,1000

LOTE 183 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS, FECHO EM PVC, TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS: ALIVIO E RETIRADA. ANTI ALEGICO. - ADULTO - BR 0445576	UNID	45	R\$ 10,2800	R\$ 462,6000

LOTE 184 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS, FECHO EM PVC, TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS: ALIVIO E RETIRADA. ANTI ALERGICO. - INFANTIL. - BR 0445577	UNID	35	R\$ 12,4500	R\$ 435,7500

LOTE 185 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 35.668,75 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GAZE TIPO QUEIJO 91cm x 91 m - Gaze em Rolo, "Tipo Queijo", medindo 91cm x 91 m, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas ABNT NBR 14.108, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidades, garantindo a integridade do produto. Peso mínimo entre 1.200 a 1.230 Kg o rolo. Validade do produto: sessenta meses,	UNID	325	R\$ 109,7500	R\$ 35.668,7500



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

	constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Embalagem com dados de identificação, lote de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. UNIDADE - Rolo - BR 0272020.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 186 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.054,08 (um mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	gel para ultrassom, uso em aparelhos de ultrassom, ecógrafos e dopplers, utilizado como meio de contato para transmissão ultrassônica, contendo ph neutro, sem cor e sem cheiro, embalagem constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade. GALÃO 5 LITROS - BR 0438929	UNID	32	R\$ 32,9400	R\$ 1.054,0800

LOTE 187 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.890,80 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO COM 5 LTS. UNIDADE - BR 0437161	UNID	120	R\$ 24,0900	R\$ 2.890,8000

LOTE 188 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 234,51 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INCUBADORA INDICADOR BIOLÓGICO PARA 6 UNIDADES - BR 0432913	UNID	1	R\$ 234,5100	R\$ 234,5100

LOTE 189 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-TEST ÂMPOLA - UNIDADE - BR 0436058	UNID	710	R\$ 3,4000	R\$ 2.414,0000

LOTE 190 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT DE MICRO NEBOLIZADOR COMPLETO COM MANGUEIRA, MASCARA E COPO, COM CONEXÃO POR ROSCA / CONECTOR VERDE 9/16 - 18 UNF - ADULTO	UNID	90	R\$ 12,1500	R\$ 1.093,5000



- BR - 0435418					
----------------	--	--	--	--	--

**LOTE 191 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.202,40 (um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT DE MICRO NEBOLIZADOR COMPLETO COM MANGUEIRA, MASCARA E COPO, COM CONEXÃO POR ROSCA / CONECTOR VERDE 9/16 - 18 UNF - INFANTIL - BR - 0435419	UNID	90	R\$ 13,3600	R\$ 1.202,4000

**LOTE 192 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 589,17 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT DE TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA RESIDUAL NOS INSTRUMENTAIS - (REAGENTE ANALÍTICO), CONJUNTO CONTEM: 30 TESTE, 30 SWABS, 2 TESTE CONTROLE. - CAIXA.	UNID	1	R\$ 589,1700	R\$ 589,1700

**LOTE 193 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMINA PARA BISTURI Nº10 - BR 333633.	UNID	100	R\$ 0,3700	R\$ 37,0000

**LOTE 194 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMINA PARA BISTURI Nº11. - BR 313571.	UNID	700	R\$ 0,3300	R\$ 231,0000

**LOTE 195 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMINA PARA BISTURI Nº15 - BR 273178.	UNID	600	R\$ 0,4900	R\$ 294,0000

**LOTE 196 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 106,00 (cento e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMINA PARA BISTURI Nº22 - BR 0242918	UNID	200	R\$ 0,5300	R\$ 106,0000

**LOTE 197 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
-------	---------------	---------	------------	------------------	------------------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

				(R\$)	(R\$)
1	LAMINA PARA BISTURI Nº23 - BR 313631.	UNID	200	R\$ 0,3400	R\$ 68,0000

LOTE 198 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LANCETA TIPO AGULHA PARA PUNÇÃO DIGITAL (GLICEMIIACAPILAR), AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA, 28 G, PENETRAÇÃO 1,5 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. - BR 0338605	UNID	27.000	R\$ 0,1800	R\$ 4.860,0000

LOTE 199 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE MACA TNT Gramatura 20 PP20, SEM ELÁSTICO - dimensão 2,10 x 0,90M - Cor Branco. UNIDADE	UNID	300	R\$ 1,5200	R\$ 456,0000

LOTE 200 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE MACA TNT Gramatura 20 PP20, COM ELÁSTICO - dimensão 2,10 x 0,90M - Cor Branco. UNIDADE	UNID	300	R\$ 1,4100	R\$ 423,0000

LOTE 201 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - lubrificadas com pó bi absorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hipoalergênica, esterilizadas por raio gama. PAR. UNIDADE - BR 310176.	UNID	500	R\$ 1,7300	R\$ 865,0000

LOTE 202 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - lubrificadas com pó bi absorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hipoalergênica, esterilizadas por raio gama. PAR. UNIDADE - BR 0269839	UNID	700	R\$ 1,9400	R\$ 1.358,0000

LOTE 203 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - lubrificadas com pó bi absorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hipoalergênica, esterilizadas por raio gama. PAR.UNIDADE. BR 0269838.	UNID	1.600	R\$ 1,8600	R\$ 2.976,0000

LOTE 204 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - lubrificadas com pó bi absorvível, com formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hipoalergênica, esterilizadas por raio gama. PAR. UNIDADE. BR 0269837.	UNID	400	R\$ 1,9400	R\$ 776,0000

LOTE 205 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 23.436,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	luva para procedimento tamanho PEQUENO, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. caixa com 100 unidades - BR 0375935	UNID	900	R\$ 26,0400	R\$ 23.436,0000

LOTE 206 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 26.087,00 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	luva para procedimento tamanho MEDIO, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. caixa com 100 unidades - BR 0443397	UNID	950	R\$ 27,4600	R\$ 26.087,0000

LOTE 207 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.618,00 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	luva para procedimento tamanho GRANDE, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados	UNID	600	R\$ 26,0300	R\$ 15.618,0000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	de identificação e procedência. caixa com 100 unidades - BR 0375934				
--	---	--	--	--	--

LOTE 208 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 217,92 (duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MMALHA TUBULAR 12 CM X 15M - Constituída de fios 100% de algodão, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada sentido transversal, isenta de defeito, embalagem com dados de identificação e procedência nacional, data de validade do produto e numero de lote conforme ANVISA RDC 185/01, Portaria Inmetro 01/98, para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. UNIDADE - Rolo. - BR 0445966.	UNID	12	R\$ 18,1600	R\$ 217,9200

LOTE 209 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 124,02 (cento e vinte e quatro reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MALHA TUBULAR 15 CM X 15M - Constituída de fios 100% de algodão, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada sentido transversal, isenta de defeito, embalagem com dados de identificação e procedência nacional, data de validade do produto e numero de lote conforme ANVISA RDC 185/01, Portaria Inmetro 01/98, para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. UNIDADE - Rolo. BR - 445969.	UNID	6	R\$ 20,6700	R\$ 124,0200

LOTE 210 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Manta termica (Aluminio) 2,1 x 1,40CM ADULTO - BR 613767. UNIDADE.	UNID	20	R\$ 7,7700	R\$ 155,4000

LOTE 211 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 356,80 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. PRODUTO DE 1ª LINHA -	UNID	40	R\$ 8,9200	R\$ 356,8000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

ADULTO - UNIDADE - BR 0454574.				
--------------------------------	--	--	--	--

LOTE 212 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. PRODUTO DE 1ª LINHA - INFANTIL - UNIDADE - BR 0454567.	UNID	25	R\$ 9,7800	R\$ 244,5000

LOTE 213 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA, EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM CONECTOR DE 22 MM QUE GIRA À 360°, COM EXTENSÃO ADAPTADORA DE 1,5M; PARA APLICAÇÕES DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS. TAMANHO: ADULTO. UNIDADE. BR - 454550.	UNID	3	R\$ 33,0000	R\$ 99,0000

LOTE 214 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 30.465,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Mascara descartável branca, tripla com elástico, prensado direto na máquina, atóxica, hipoalergênica, não estéril. CAIXA COM 50 UNIDADES - UNIDADE - BR 0485312.	UNID	4.500	R\$ 6,7700	R\$ 30.465,0000

LOTE 215 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 976,85 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MASCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES - , E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. UNIDADE. BR - 0454554	UNID	35	R\$ 27,9100	R\$ 976,8500

LOTE 216 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.166,55 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

☎ |44| 3641-8000

✉ licitacao@terraboa.pr.gov.br

🌐 www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MASCARA FACIAL LONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDOR - ES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. UNIDADE. BR - 0454555	UNID	35	R\$ 33,3300	R\$ 1.166,5500

LOTE 217 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 153,88 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA LARÍNGEA NEONATO, TAMANHO N°01 - 5 KG. UNIDADE. BR 0451107	UNID	4	R\$ 38,4700	R\$ 153,8800

LOTE 218 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL, TAMANHO N°1.5 - 5 A 10KG. UNIDADE. BR 0451037	UNID	3	R\$ 35,5500	R\$ 106,6500

LOTE 219 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA LARÍNGEA PEDIÁTRICO, TAMANHO N°02 - 10 A 20 KG. UNIDADE. BR 0451033	UNID	3	R\$ 36,6500	R\$ 109,9500

LOTE 220 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 105,78 (cento e cinco reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA LARÍNGEA JUVENIL, TAMANHO N°2.5 - 20 A 30KG. UNIDADE. BR 0451031	UNID	3	R\$ 35,2600	R\$ 105,7800

LOTE 221 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 105,78 (cento e cinco reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO PEQUENO,	UNID	3	R\$ 35,2600	R\$ 105,7800

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

TAMANHO N°03 - 30 A 50 KG. UNIDADE. BR 0451034					
--	--	--	--	--	--

LOTE 222 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 190,95 (cento e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO, TAMANHO N°04 - 50 A 70 KG. UNIDADE. BR 0451035	UNID	5	R\$ 38,1900	R\$ 190,9500

LOTE 223 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 195,85 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO GRANDE, TAMANHO N°05 - 70A 100 KG. UNIDADE. BR 0451036.	UNID	5	R\$ 39,1700	R\$ 195,8500

LOTE 224 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MASCARA N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR REGULAR 1860 ANTICONTAGIOSA CONTRA VIRUS E BACTÉRIAS. UNIDADE. BR 0485529.	UNID	250	R\$ 2,2200	R\$ 555,0000

LOTE 225 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Produto de 1ª Linha. UNIDADE. BR 479677.	UNID	6	R\$ 12,6100	R\$ 75,6600

LOTE 226 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.514,68 (três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Oxímetro de dedo digital - UNIDADE. BR 0441984.	UNID	52	R\$ 67,5900	R\$ 3.514,6800

LOTE 227 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.077,78 (um mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPAGAIO PLASTICO 1000 ML - UNIDADE - BR 0334606.	UNID	66	R\$ 16,3300	R\$ 1.077,7800

LOTE 228 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 786,84 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

1	PAPAGAIO INOX 1000 ML - UNIDADE - BR 0385777.	UNID	6	R\$ 131,1400	R\$ 786,8400
---	---	------	---	--------------	--------------

LOTE 229 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 433,40 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL ECG BOBINA 57MM X 25M PARA APARELHO COMPATÍVEL COM LIFEMED - UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0438058.	UNID	20	R\$ 21,6700	R\$ 433,4000

LOTE 230 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.252,55 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL ECG BOBINA 80MM X 20M PARA 3 CANAIS, PARA APARELHO COMPATÍVEL COM EDAN SE - 3, UNIDADES. - BR 0438059	UNID	65	R\$ 19,2700	R\$ 1.252,5500

LOTE 231 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL ECG BOBINA 80MM X 30M PARA 3 CANAIS, PARA APARELHO COMPATÍVEL COM EDAN SE - 3, UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA - BR 0438059	UNID	15	R\$ 20,9600	R\$ 314,4000

LOTE 232 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 546,30 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL ECG BOBINA 210 MM X 30M PARA 3 CANAIS, PARA APARELHO COMPATÍVEL COM Guangzhou 3RAY Electronics Modelo ECG-5503B, UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA. BR - 453561.	UNID	15	R\$ 36,4200	R\$ 546,3000

LOTE 233 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 155,37 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 10cm x100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual. unidade - BR 0442385	UNID	3	R\$ 51,7900	R\$ 155,3700

LOTE 234 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.563,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 12cm x100m, com data de validade e dados de identificação	UNID	38	R\$ 67,4500	R\$ 2.563,1000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

	de procedência em embalagem individual. unidade - BR - 0452021				
--	---	--	--	--	--

## LOTE 235 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.237,48 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 15cm x100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual. unidade - BR 0443438	UNID	58	R\$ 73,0600	R\$ 4.237,4800

## LOTE 236 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.901,75 (oito mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 30cm x100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual. unidade - BR 0442407.	UNID	55	R\$ 161,8500	R\$ 8.901,7500

## LOTE 237 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.047,30 (quatro mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL LENÇOL, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 70CM X 50M - BR 0481789	UNID	270	R\$ 14,9900	R\$ 4.047,3000

## LOTE 238 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO BISTON - BT 300. TAMANHO: 130x120x24 MTS. BUBINA COM 200 FOLHAS. - BR 0438063	UNID	20	R\$ 47,4000	R\$ 948,0000

## LOTE 239 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.139,60 (dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO GENERAL MEDITECH (G6A) - BUBINA COM 200 FOLHAS MEDINDO 112X100. - BR 0464442	UNID	30	R\$ 71,3200	R\$ 2.139,6000

## LOTE 240 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.998,30 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

1	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO EDAN Modelo: F6 - BUBINA COM 150 ATE 160 FOLHAS DOBRA Z MEDINDO 152X90. BR - 454803.	UNID	30	R\$ 66,6100	R\$ 1.998,3000
---	---	------	----	-------------	----------------

LOTE 241 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO 32G, ISENTOS DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS, EXTRA BRANCO E MACIO, ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO, NÃO RECICLADO, MEDINDO 23X21CM. FARDO COM 1000 FOLHAS - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UNID	3.600	R\$ 20,8000	R\$ 74.880,0000

LOTE 242 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PROPÉ DESCARTAVÉL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. BR-0436856	UNID	20	R\$ 9,9400	R\$ 198,8000

LOTE 243 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.604,00 (cinco mil, seiscentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PVPI DEGERMANTE - SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, VALIDADE 24MESES, NOTIFICADO PELA RDC 911/2006- LITRO - BR 0398705	UNID	100	R\$ 56,0400	R\$ 5.604,0000

LOTE 244 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.239,20 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PVPI TÓPICO - SOLUÇÃO AGUOSA CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, 24 MESES E VALIDADE, NOTIFICADO PELA RDC 199/2006 - LITRO - BR 0398706	UNID	80	R\$ 52,9900	R\$ 4.239,2000

LOTE 245 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 439,84 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REAGENTE DPD PARA NEO COMPARADOR 9,5 GR. BR 0398706.	UNID	2	R\$ 219,9200	R\$ 439,8400

LOTE 246 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

1	ROMPEDOR DE BOLSA - PRODUTO ESTÉRIL.	UNID	30	R\$ 3,9000	R\$ 117,0000
---	--------------------------------------	------	----	------------	--------------

LOTE 247 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 516,30 (quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA , PEROLADO COM SUAVEAÇÃO SANITIZANTE E GERMICIDA, ISENTO DE FRAGRÂNCIAPARA A ASSEPECIA DE MÃO. LITRO. - BR 0388261	UNID	30	R\$ 17,2100	R\$ 516,3000

LOTE 248 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.008,80 (um mil e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SABONETE LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE E DOVE. GALÃO DE 5 LITROS. - BR 0435445	UNID	20	R\$ 50,4400	R\$ 1.008,8000

LOTE 249 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SCALP 19 G - dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº19, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. UNIDADE - BR 0437164	UNID	1.500	R\$ 0,3500	R\$ 525,0000

LOTE 250 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SCALP 21 G - - dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº21, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. UNIDADE. - BR 0437170	UNID	10.500	R\$ 0,3200	R\$ 3.360,0000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

**LOTE 251 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SCALP 23 G -- dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº23, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. UNIDADE - BR 0437171	UNID	12.000	R\$ 0,3200	R\$ 3.840,0000

**LOTE 252 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SCALP 25 G- dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº25, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. UNIDADE. - BR 0437169	UNID	3.200	R\$ 0,5300	R\$ 1.696,0000

**LOTE 253 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SCALP 27 G -- dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº27, descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de pvc, com 28 a 30cm, transparente, conector tipo luerlok com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. UNIDADE - BR 0437343.	UNID	100	R\$ 0,5700	R\$ 57,0000

**LOTE 254 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25G (20x5) FL - Estéreis; Livres de pirogênios; C/ Agulha em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dimensões agulha: 20x0,5mm. Utilizadas para coleta de sangue a vácuo. UNIDADE.	UNID	500	R\$ 1,3500	R\$ 675,0000

LOTE 255 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SERINGA DE 10 ML C/AGULHA 25x7MM descartável, estéril, atóxica, apirogênica, corpo transparente, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 439626.	UNID	20.000	R\$ 0,3900	R\$ 7.800,0000

LOTE 256 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SERINGA DE 20 ML C/AGULHA 25x7MM descartável, estéril, atóxica, apirogênica, corpo transparente, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0439627	UNID	12.000	R\$ 0,6600	R\$ 7.920,0000

LOTE 257 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SERINGA DE 3 ML C/AGULHA 25x7MM descartável, estéril, atóxica, apirogênica, corpo transparente, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0439625	UNID	25.000	R\$ 0,2700	R\$ 6.750,0000

LOTE 258 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	-------	------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

				Máx. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25x7MM: descartável, estéril, atóxica, apirogênica, corpo transparente, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0439624	UNID	30.000	R\$ 0,3200	R\$ 9.600,0000

LOTE 259 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SERINGA DE 60 ML descartável, estéril, atóxica, apirogênica, corpo transparente, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE - BR 0439632.	UNID	500	R\$ 1,3800	R\$ 690,0000

LOTE 260 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SERINGA PARA INSULINA 1 ML Com AGULHA FINA (8,0x0,3mm) ou ULTRAFINA (6,0x0,25mm) para maior conforto do paciente. Menor volume residual, garantindo dosagem exata. Atóxica, estéril e apirogênica. Corpo transparente com linhas de graduação bem definidas. Descartável - UNIDADE. BR - 439622.	UNID	9.500	R\$ 0,5000	R\$ 4.750,0000

LOTE 261 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 518,50 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SERINGA LIMPEZA NASAL C/ BICO SILICONE 10 ML - Transparente. Para Lavar Nariz Criança e do Bebe proporcionando alívio imediato para a congestão nasal. UNIDADE.	UNID	50	R\$ 10,3700	R\$ 518,5000

LOTE 262 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - UNIDADE - BR 0289970	UNID	10	R\$ 1,1800	R\$ 11,8000

LOTE 263 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 61,00 (sessenta e um reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - UNIDADE - BR 0289966	UNID	50	R\$ 1,2200	R\$ 61,0000

LOTE 264 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - UNIDADE - BR 0289969	UNID	400	R\$ 1,1200	R\$ 448,0000

LOTE 265 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - UNIDADE - BR 0289967	UNID	30	R\$ 1,1200	R\$ 33,6000

LOTE 266 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 61,00 (sessenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - UNIDADE - BR 0373735	UNID	50	R\$ 1,2200	R\$ 61,0000

LOTE 267 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - UNIDADE - BR 0289968	UNID	30	R\$ 1,3900	R\$ 41,7000

LOTE 268 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - UNIDADE - BR 0389960	UNID	30	R\$ 1,4600	R\$ 43,8000

LOTE 269 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO NUMERO 6. UNIDADE - BR 0435898.	UNID	15	R\$ 13,3200	R\$ 199,8000

LOTE 270 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	------------	------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	SONDA ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO NUMERO 12 -UNIDADE. - BR 0435902	UNID	70	R\$ 12,2500	R\$ 857,5000

LOTE 271 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 134,80 (cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 12 - BR 0436001	UNID	40	R\$ 3,3700	R\$ 134,8000

LOTE 272 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 14 - BR 0435995	UNID	50	R\$ 3,2100	R\$ 160,5000

LOTE 273 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 16 balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. - unidade. - BR 0436007	UNID	160	R\$ 3,2500	R\$ 520,0000

LOTE 274 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 18 balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. - unidade. - BR 0436003	UNID	200	R\$ 3,3500	R\$ 670,0000

LOTE 275 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 20 balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada	UNID	60	R\$ 3,0600	R\$ 183,6000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. - unidade. - BR 0436010				
--	--	--	--	--	--

LOTE 276 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 24 balão estéril, confeccionada em borracha natural, siliconada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade e registro no m. s. - unidade. - BR 0436006	UNID	10	R\$ 3,9800	R\$ 39,8000

LOTE 277 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 3 VIAS 30CC Nº 18. UNIDADE. BR 0436012	UNID	20	R\$ 5,3100	R\$ 106,2000

LOTE 278 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 101,00 (cento e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 3 VIAS 30CC Nº16. UNIDADE. BR 0436015	UNID	20	R\$ 5,0500	R\$ 101,0000

LOTE 279 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA FOLLEY 3 VIAS 30 ML Nº20. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0436018	UNID	10	R\$ 5,4400	R\$ 54,4000

LOTE 280 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 04. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0438401	UNID	10	R\$ 1,5700	R\$ 15,7000

LOTE 281 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº06. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0437216	UNID	10	R\$ 1,6500	R\$ 16,5000

**LOTE 282 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº08. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0437217	UNID	10	R\$ 1,5900	R\$ 15,9000

**LOTE 283 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº10. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0435906	UNID	10	R\$ 1,6400	R\$ 16,4000

**LOTE 284 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº12. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0435907	UNID	10	R\$ 1,6700	R\$ 16,7000

**LOTE 285 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº14. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0435908	UNID	20	R\$ 1,8100	R\$ 36,2000

**LOTE 286 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº16. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0435909	UNID	30	R\$ 1,8000	R\$ 54,0000

**LOTE 287 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº18. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0435910	UNID	50	R\$ 1,7300	R\$ 86,5000

**LOTE 288 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº20. PRODUTO DE 1ª LINHA. UNIDADE. BR 0435911	UNID	50	R\$ 1,9500	R\$ 97,5000

**LOTE 289 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 21,00 (vinte e um reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº 04 estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0439069	UNID	20	R\$ 1,0500	R\$ 21,0000

LOTE 290 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 455,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº 06, estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437437	UNID	530	R\$ 0,8600	R\$ 455,8000

LOTE 291 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.242,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº08.estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437440	UNID	5.050	R\$ 0,8400	R\$ 4.242,0000

LOTE 292 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.341,50 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº10.estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437442	UNID	10.050	R\$ 0,8300	R\$ 8.341,5000

LOTE 293 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº 12 estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437443	UNID	3.050	R\$ 0,8100	R\$ 2.470,5000

LOTE 294 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.175,80 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº14.estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437436	UNID	2.530	R\$ 0,8600	R\$ 2.175,8000

LOTE 295 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº16. estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437441	UNID	20	R\$ 0,9900	R\$ 19,8000

**LOTE 296 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº 18 estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437438	UNID	420	R\$ 1,1400	R\$ 478,8000

**LOTE 297 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA URETRAL Nº20. estéril, atóxica, descartável em pvc flexível com tampa . unidade. - BR 0437444	UNID	120	R\$ 1,4700	R\$ 176,4000

**LOTE 298 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 41,01 (quarenta e um reais e um centavo).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA METÁLICA, DE ALUMÍNIO, 12X180MM C/ 12 UNIDADES - BR 0452218	UNID	3	R\$ 13,6700	R\$ 41,0100

**LOTE 299 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 51,12 (cinquenta e um reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA METÁLICA, DE ALUMÍNIO, 12X25CM C/ 12 UNIDADES - BR 0452223	UNID	3	R\$ 17,0400	R\$ 51,1200

**LOTE 300 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TAMPÃO OCULAR ADULTO - hipoalergênico e confortável. Com almofada não aderente. Cor Bege. UNIDADE. BR 0479674.	UNID	300	R\$ 1,2100	R\$ 363,0000

**LOTE 301 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TAMPÃO OCULAR INFANTIL - hipoalergênico e confortável. Com almofada não aderente. Ilustrado ou colorido - UNIDADE. BR - 479675.	UNID	100	R\$ 1,3600	R\$ 136,0000

**LOTE 302 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TAMPA Oclusora Luer p/ cateter, scalp e seringa com	UNID	4.000	R\$ 0,3300	R\$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	conexão MACHO E FÊMEA. Atóxica, estéril e apirogênica UNIDADE. BR - 606120.				1.320,0000
--	---	--	--	--	------------

## LOTE 303 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.248,30 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	termômetro digital axilar clínico, aprovado pelo inmetro, 100% a prova d'água, possui visor de cristal líquido, indicador de pilha fraca, memória para a última temperatura medida, função auto desligamento após 10 minutos e sem uso e, indicador sonoro com tipos diferenciados de alerta para temperatura normal e febril, acompanha capa de acrílico para proteção. unidade. - BR 0435801	UNID	90	R\$ 13,8700	R\$ 1.248,3000

## LOTE 304 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.453,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	termômetro digital máxima e mínima, para medição de temperaturas internas e externas, com cabo extensor de no mínimo 2 metros de comprimento, com botão de máxima e mínima e botão reset, alimentação a bateria, precisão de $\pm 1$ °c e resolução de 0.1 °c. unidade.	UNID	70	R\$ 77,9000	R\$ 5.453,0000

## LOTE 305 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 267,51 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TERMOMÊTRO DIGITAL, Tipo: Infravermelho; Aplicação: para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças; Característica(s): distância de aferição entre 5 a 15 cm, c/ gatilho acionador e bip indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para mensuração da temperatura LCD retro iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo para medição 1s, desligamento automático da bateria após uso, c/ faixa de medição de 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos); Alimentação: 2 pilhas AAA inclusas; Garantia: 1 ano - UNIDADE	UNID	3	R\$ 89,1700	R\$ 267,5100

## LOTE 306 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESTE DE BOWIE & DICK - FOLHA A5. UNIDADE. - BR 0340811	UNID	250	R\$ 7,2600	R\$ 1.815,0000

## LOTE 307 - Exclusivo ME



Valor Máximo do Lote: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 05. UNIDADE. - BR 332346.	UNID	5.000	R\$ 0,4400	R\$ 2.200,0000

LOTE 308 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.678,25 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Teste rápido para a antígeno (Ag) da COVID-19 ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe. Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-Cov-2. Caixa com 25 UNIDADE - BR 0470411.	UNID	25	R\$ 307,1300	R\$ 7.678,2500

LOTE 309 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TIRAS REAGENTES PARA UROANÁLISE DETERMINAÇÃO DE 11 PARÂMETROS: BILIRRUBINA, LEUCÓCITOS, DENSIDADE, ÁCIDO ASCÓRBICO, UROBILINOGÊNIO, PH, NITRITO, CETONAS, GLICOSE, PROTEINA E SANGUE. ESCALA DE COR IMPRESSANO RÓTULO EQUIVALENTE ÀS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 SEGUNDOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MINIMO 100 TIRAS. UNIDADE - BR 0339561.	UNID	2	R\$ 94,6300	R\$ 189,2600

LOTE 310 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.932,50 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOALHA UMEDECIDA ANTISSEPTICA PHMB p/ Banho De Acamado no Leito. Utilizado p/ higiene e cuidado do paciente acamado - PACOTE C/ 8 UNIDADE.	UNID	350	R\$ 16,9500	R\$ 5.932,5000

LOTE 311 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 03 VIAS COM PROLONGAMENTO. PRODUTO DE 1ª LINHA. - BR 0457484	UNID	50	R\$ 1,3700	R\$ 68,5000

LOTE 312 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇAUNISSEX; COR BRANCA, COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 TOUCAS. UNIDADE. BR 0428617	UNID	100	R\$ 7,7200	R\$ 772,0000

LOTE 313 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 564,84 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TROPONINA Kit c/ 20 testes composto por: Placa teste, pipeta e tampão necessário para realização do Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). UNIDADE CAIXA - BR 0343206.	UNID	4	R\$ 141,2100	R\$ 564,8400

LOTE 314 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 757,65 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE SILICONE Nº 204 DE 15 METROS	UNID	5	R\$ 151,5300	R\$ 757,6500

LOTE 315 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2. BR-0451324	UNID	6	R\$ 5,5300	R\$ 33,1800

LOTE 316 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 - BR 0451313	UNID	6	R\$ 5,4300	R\$ 32,5800

LOTE 317 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3 -	UNID	3	R\$ 5,0100	R\$ 15,0300



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

BR 0451311					
------------	--	--	--	--	--

LOTE 318 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 - BR 0451317	UNID	3	R\$ 5,0500	R\$ 15,1500

LOTE 319 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,00 (quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4 - BR 0451198	UNID	3	R\$ 5,0000	R\$ 15,0000

LOTE 320 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,63 (quinze reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 - BR 0451312	UNID	3	R\$ 5,2100	R\$ 15,6300

LOTE 321 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5 - BR 0451316	UNID	3	R\$ 5,0900	R\$ 15,2700

LOTE 322 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 - BR 0451322	UNID	3	R\$ 5,0600	R\$ 15,1800

LOTE 323 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6 - BR 0451203	UNID	3	R\$ 5,1100	R\$ 15,3300

LOTE 324 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 16,23 (dezesesseis reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 - BR 0451358	UNID	3	R\$ 5,4100	R\$ 16,2300

**LOTE 325 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 131,70 (cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 - BR 0451194	UNID	30	R\$ 4,3900	R\$ 131,7000

**LOTE 326 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8 - BR 0451310	UNID	40	R\$ 5,2800	R\$ 211,2000

**LOTE 327 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7 - BR 0451314	UNID	15	R\$ 4,9800	R\$ 74,7000

**LOTE 328 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 - BR 0451320	UNID	25	R\$ 5,1800	R\$ 129,5000

**LOTE 329 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9 - BR 0451319	UNID	5	R\$ 5,1900	R\$ 25,9500

**LOTE 330 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 461,10 (quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Umificador de Oxigênio 250ml. - BR 0435410	UNID	30	R\$ 15,3700	R\$ 461,1000

**LOTE 331 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA COM EXTENSÃO Nº 05.	UNID	10	R\$ 6,0900	R\$ 60,9000

**LOTE 332 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.845,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Vaselina líquida, grau farmacêutico, frasco com no mínimo 1000ml. UNIDADE. BR - 431301.	UNID	70	R\$ 40,6500	R\$ 2.845,5000

LOTE 333 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - LÍQUIDO - FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. - BR 0269941	UNID	1.400	R\$ 6,4400	R\$ 9.016,0000

LOTE 334 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 115,14 (cento e quinze reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VASELINA SOLIDA É COMPOSTA ESSENCIALMENTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO. É CONSTITUÍDA DE HIDROCARBONETOS ATRAVÉS DE HIDROGENAÇÃO. SEU ASPECTO É UMA MASSA UNTUOSA BRANCA, SÓLIDA E INODORA À TEMPERATURA AMBIENTE. INSOLÚVEL NA ÁGUA E NA GLICERINA, QUASE INSOLÚVEL NO ÁLCOOL FRIO OU QUENTE; SOLÚVEL NO CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, BENZENO E ESSÊNCIA DE TEREBINTINA; É TAMBÉM SOLÚVEL NO ÉTER, BENZINA E NA MAIORIA DOS ÓLEOS FIXOS E VOLÁTEIS. POTE DE 500GR. BR 0460006.	UNID	2	R\$ 57,5700	R\$ 115,1400

LOTE 335 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AFASTADOR FARABEUFEU 13CM. BR 474120.	UNID	20	R\$ 30,7000	R\$ 614,0000

LOTE 336 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS - BR 315056.	UNID	600	R\$ 10,8200	R\$ 6.492,0000

LOTE 337 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

1	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,7mm (22G x 1"), estéril, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoníquel, inoxidável, parede final, siliconização uniforme, bísel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, esterilizada a óxido de etileno, embalada com filme plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação e procedência em embalagem individual. UNIDADE. BR - 0439807.	UNID	10.000	R\$ 0,1100	R\$ 1.100,0000
---	--	------	--------	------------	----------------

LOTE 338 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, COM ALÇAS QUE POSSIBILITEM MANUSEIO SEGURO, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT NBR 13853 DE 5 DE 97, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. BR - 0392353	UNID	200	R\$ 6,1900	R\$ 1.238,0000

LOTE 339 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.046,50 (um mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO Nº01 (PEQUENO), DESCARTÁVEL. ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NAO LUBRIFICADO. UNIDADE - BR - 0275473	UNID	650	R\$ 1,6100	R\$ 1.046,5000

LOTE 340 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO Nº3 (GRANDE), DESCARTÁVEL. ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NÃO LUBRIFICADO. UNIDADE. BR - 479751.	UNID	2.000	R\$ 2,1400	R\$ 4.280,0000

LOTE 341 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 809,96 (oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESTESIÔMETRO (KIT) MONOFILAMENTOS DE	UNID	2	R\$	R\$

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

	SEMMES-WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO AA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES DA PELA - BR - 03224327			404,9800	809,9600
--	--	--	--	----------	----------

LOTE 342 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.245,40 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA ALLIS CURVA 16 CM. BR - 467757.	UNID	20	R\$ 62,2700	R\$ 1.245,4000

LOTE 343 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.245,40 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA ALLIS RETA 16 CM - BR 0467757	UNID	20	R\$ 62,2700	R\$ 1.245,4000

LOTE 344 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 460,60 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM - AÇO INOX UNIDADE - BR 0467994	UNID	20	R\$ 23,0300	R\$ 460,6000

LOTE 345 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 442,60 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM - AÇO INOX. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA - UNIDADE - BR 0467997.	UNID	20	R\$ 22,1300	R\$ 442,6000

LOTE 346 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 379,60 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM - AÇO INOX. - UNIDADE - BR 0467745.	UNID	20	R\$ 18,9800	R\$ 379,6000

LOTE 347 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM - AÇO INOX - UNIDADE - BR 0467746.	UNID	20	R\$ 24,0500	R\$ 481,0000

LOTE 348 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.458,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA BABCOCK 20CM	UNID	10	R\$ 145,8600	R\$ 1.458,6000

**LOTE 349 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.086,80 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA BACKAUS 13CM. BR 467870.	UNID	40	R\$ 52,1700	R\$ 2.086,8000

**LOTE 350 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.738,80 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA KOCHER 16CM. BR 467801.	UNID	40	R\$ 68,4700	R\$ 2.738,8000

**LOTE 351 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.611,60 (um mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA KELLY CURVA 14CM - BR 467838.	UNID	40	R\$ 40,2900	R\$ 1.611,6000

**LOTE 352 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.759,20 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA KELLY CURVA 16CM. BR 0467839.	UNID	40	R\$ 43,9800	R\$ 1.759,2000

**LOTE 353 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.572,40 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA KELLY RETA - 14CM - BR 0467836	UNID	40	R\$ 39,3100	R\$ 1.572,4000

**LOTE 354 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINÇA KELLY RETA 16CM. - BR 0467834.	UNID	40	R\$ 42,9500	R\$ 1.718,0000

**LOTE 355 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 411,30 (quatrocentos e onze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. BR - 0471165	UNID	10	R\$ 41,1300	R\$ 411,3000

**LOTE 356 - Exclusivo ME**

Valor Máximo do Lote: R\$ 510,30 (quinhentos e dez reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. BR - 0471166.	UNID	10	R\$ 51,0300	R\$ 510,3000
---	---	------	----	-------------	--------------

LOTE 357 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 532,60 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESOURA METZEMBAUN RETA 12CM. BR 471509	UNID	10	R\$ 53,2600	R\$ 532,6000

LOTE 358 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 772,70 (setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESOURA MAYO STILLE 14CM CURVA. BR 471496.	UNID	10	R\$ 77,2700	R\$ 772,7000

LOTE 359 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 680,10 (seiscentos e oitenta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESOURA MAYO STILLE 16CM RETA. BR 471492.	UNID	10	R\$ 68,0100	R\$ 680,1000

LOTE 360 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.730,50 (dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESOURA SPENCER RETIRA PONTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 9 CM. UNIDADE. BR 0471595.	UNID	50	R\$ 54,6100	R\$ 2.730,5000

## 2. DA LEI 123/2006 - MICRO E PEQUENA EMPRESA

ampla Concorrência

licitação com cota reservada para ME e EPP

licitação exclusiva para ME e EPP

**Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:**

local

regional

sem restrição territorial

**Justificativa com cota reservada para ME e EPP**

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e art. 1º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 01/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o Município de Terra Boa tem criado regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com



isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.

Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local e Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.

Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.

Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar nº 01/2021, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Terra Boa-Pr, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

A Constituição Federal nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

***IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.***

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". (Grifo nosso)

A Lei Complementar Federal n 123/2006 e a Nível Municipal Lei Complementar nº 01/2021, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

LC123/2006

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte **objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.** (Grifo nosso)

**Parágrafo único.** No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso)

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

**I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**



**II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

**§ 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.**

**§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O TCE/PR trouxe esclarecimento sobre qual benefício seria possível aplicar as MPEs mediante o **Acórdão 2122/2019**, entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 sobre a possibilidade de beneficiar as ME e EPP.

O Art. 49 apresenta as regras de quando **não se pode aplicar tais benefícios**, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I - (Revogado);
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação visa à elaboração de uma **Ata de Registro de Preços**, da qual conste a contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços, com Ata válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme a necessidade apresentada e devidamente justificada, considerando o constante no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.2 A necessidade de **Aquisição de Material Médico Hospitalar** é para garantir o atendimento adequado dos pacientes nas **Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres de Terra Boa**.



3.3 A aquisição desses Serviços é de suma importância em virtude dos diversos tipos de patologias que são tratadas nos estabelecimentos de saúde do município, torna-se essencial que sejam realizados os mais variados tipos de procedimentos. Portanto, para que as unidades de saúde requerente possa dispensar administrar e executar os serviços oferecidos e os cuidados, para garantir a administração do tratamento aos pacientes atendidos no Serviço de Saúde mencionado acima e assim garantindo um atendimento com qualidade para melhor atender os pacientes.

3.4 A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel fundamental no fornecimento de cuidados médicos de qualidade à população. Nossa missão é garantir o bem-estar dos cidadãos, promovendo a saúde e prestando serviços médicos essenciais. Para alcançar esse objetivo, é imperativo que tenhamos acesso a produtos de alta qualidade, apropriados e em quantidade suficiente para atender às demandas de nossos estabelecimentos de saúde.

3.5 Para alcançar esse objetivo, é imprescindível que tenhamos acesso a esse serviço apropriados e em quantidade suficiente para atender às demandas de nossos estabelecimentos de saúde: **Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres de Terra Boa.**

3.6 Portanto a Aquisição dos Materiais Médico Hospitalar para estas instituições torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Diante disto os produtos presentes na referida requisição de compra, faz de suma importância para uso na rotina da referida instituição de saúde.

3.7 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

## 2- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição dos itens a serem adquiridos constará detalhadamente no pedido de compra considerando que as especificações já estão pré-definidas.

4.2 Foram utilizadas como base de definição das quantidades totais que compõem o presente certame as quantidades de cada item do **Pregão Eletrônico nº 51/2025** sendo necessários ajustes após as cotações, mediante análise de consumo médio anual anterior em que se constatou a necessidade de aumentar quantidade para alguns itens e reduzir outros.

## 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Aquisição do serviço é enquadrada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de **materiais** podendo ser prorrogado. A qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.2 Diante do cenário de consumo diário e ininterrupto de **Material Medico Hospitalar** nas unidades já mencionadas, e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo por conta da variação da demanda diária, e pelo caráter parcelado da aquisição, o município optou pela modalidade Pregão, usando o tipo Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com a ata válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até mais 12 (doze) meses, considerando o constante no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.3 A solicitação foi prevista de **FORMA PARCELADA / Fracionada tendo em vista a inexistência de local próprio e espaço físico adequado suficiente nas unidades de recebimento.**

5.4 O **Licitante Declarado Vencedor**, deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias ÚTEIS, após o término da sessão, **UMA AMOSTRA DE CADA ITEM SOLICITADO PELA COMISSÃO AVALIADORA**, para análise e apreciação dos materiais quanto às especificações técnicas e qualidade exigida; entre outros;



5.5 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, é necessário que a CONTRATADA apresente os seguintes requisitos:

- a) Deverá Apresentar todos os documentos e declarações exigidos e solicitados no termo de referencia e edital de acordo com o Processo de Licitação;
- b) É necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.
- c) Os Produtos deverão ser Entregues mediante Requisição de Compras - Nota de Autorização de Despesa - NAD, emitida pelo Departamento Compras do Município, na qual a mesma terá a quantidade total dos itens a serem fornecidos.
- d) **Considera-se imprescindível para a Contratação que a Empresa Vencedora atenda a solicitação do Município na Entrega dos Materiais nos ENDEREÇOS Solicitados pelos responsáveis indicado na NAD emitida pelo Departamento de Compras, sempre dentro do Município de Terra Boa e Distrito de Malu.**
- e) Emitir nota fiscal de acordo com os Itens constante na NAD, na qual deverão conter data de expedição, nome do produto, quantidade entregue, marca, lote, validade, preços unitário e total.
- f) Fornecer produto com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e registro no Ministério da Saúde.
- g) O produto (**Material Médico Hospitalar**) deve estar em embalagens apropriadas, em pacotes com acondicionamento individual embalagens originais de fabricação;
- h) Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens originais, conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante todo o transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- i) Os Produtos entregues devem possuir validade mínima de 75% de seu prazo de validade recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- j) **Não serão Aceitos durante o Recebimento Definitivo produtos, fora do prazo de validade e acondicionados em embalagens violadas, Danificadas / Quebrados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto**, conforme estabelecido no presente termo e que **não confere com a quantidade solicitada na ordem de Compra;**
- k) **A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com rótulos ou embalagens danificadas, ou com validades vencidas ou próximas a vencer, produtos de baixa qualidade ou não compatíveis com as especificações do Termo.** Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, **sem custo adicional para a Contratante.**
- l) O produto poderá ser rejeitado, integralmente ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas do produto licitado constantes neste Termo Referência, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo para contratante e aplicação das penalidades caso não cumpra os prazos;
- m) Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- n) **O prazo de entrega deverá ser de forma imediata ou em até 15 (Quinze) dias, após a solicitação do Departamento de Compras.**
- o) Se houve entrega do produto fora das especificações de qualidade e quantidade o produto será devolvido e a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição pelo solicitado, sem ônus a este município e aqui já advertido sob possíveis penalidades previstas em lei e/ou edital.



p) Em sujeição às normas técnicas, os **Materiais Médico Hospitalar** devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

q) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues;

r) A contratada deverá apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes.

s) Quanto às praticas de sustentabilidade o serviço de descarte dos resíduos é de responsabilidade da empresa contratada pelo município especializada em serviço de descarte pelo município. Dispensando assim a pratica da logística reversa vista a inviabilidade do processo, devido ao pequeno volume gerado.

t) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço, a empresa deverá conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

#### **Garantia da contratação**

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **→ Condições de Entrega**

6.1 Os produtos poderão ser **Solicitados de forma Parcelada / Fracionadas, a depender das necessidades do município;**

6.2 As entregas deverão ser realizadas em horário de funcionamento do Departamento solicitante;

6.3 **O prazo de entrega deverá ser de forma imediata, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do departamento, diretamente nos locais / Endereço indicados nas NADs emitida pelo departamento de Compras.**

6.4 Caso não seja possível à execução no prazo do item anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail [compras@terraboia.pr.gov.br](mailto:compras@terraboia.pr.gov.br), exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **GISELLE CRISTINA**



## COMAR CARLOS E LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER.

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº [3318/2022 - Decreto do Município](#));

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município](#)).

7.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município](#)).

7.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([3318/2022 - Decreto do Município](#)).

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### → Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, de forma **sumária (conferencia de Volumes)**, **no ato da entrega**, pelo(a) responsável presente no local, responsável pelo recebimento de departamento ou fiscal do contrato, para **EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO** de **SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA**.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no recebimento provisório verificado avarias nos volumes e quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá no **prazo de 02(dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a **VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO**. **Em caso de controvérsia a Contratante comunicara a Contratada para correção das avarias verificada e sua substituição**.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de de

spesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### → Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do **art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.



8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### → Prazo de pagamento

8.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

#### → Forma de pagamento

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### → Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021.



## → QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

**h) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976. Onde deverá constar situação ativa e cadastro, para comercialização dos produtos para Saúde CORRELATOS e SANEANTES. (Documento emitido através do Site [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)).

**i) Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

**j) Alvará de funcionamento e localização**: expedido pela prefeitura - **Vigente**;

**k) Certidão de Regularidade Técnica do Profissional Responsável** pela empresa participante, atualizado, expedida pelo **Conselho Regional de Classe Profissional** do estado em que a empresa participante possui sede.

**l) Apresentar Cópia da carteira do registro profissional do RT** expedida pelo Conselho Regional da Classe - **Vigente**;

**m) Apresentar no mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

**n) Declaração com termo de comprometimento e responsabilidade SUBSTITUIRÁ dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis dos produtos** entregues fora do prazo de validade e acondicionados em embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência estipulado pelo presente termo.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade aquisição de medicamentos, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo nº 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

10.2 Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

10.3 para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

→ *Pesquisa direta com fornecedores: A escolha de fornecedores para orçar foi por meio de pesquisa de fornecedores de Material Médico Hospitalar, sendo solicitados e-mails de empresas do ramo que já tiveram algum contato com o município. Desta pesquisa, foram enviados e-mails solicitando orçamentos, obtendo retorno apenas de 06 (Seis). As empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:*

1. Altermed Mat. Med. Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.802.002/0001-02.
2. AM Cianorte Distribuidora Ltda. CNPJ: 43.603.551/0001-52.
3. Atlantico BC Produtos para Saúde -Eireli. CNPJ: 35.626.812/0001-21.
4. Classmed - Produtos Hospitalares - Ltda. CNPJ: 01.328.353/0001-59.
5. Espaço Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.569.258/0001-67.
6. Londricir Com. De Mat. Hospitalar Ltda. CNPJ: 00.339.246/0001-92.

→ Painéis para consulta de preços foram consultados as seguintes fontes:

1. Painel de Preços
2. Compras.gov.br
3. Portal da Transparência Paraná

→ Pesquisa de Portais de Administração Pública



1. Município de Terra Boa -Pr. Pregão 51/2025 e Dispensa 38/2025.
2. Município de Palotina-Pr. Termo de Homologação. Pregão 54/2025.
3. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - Pr. Homologação, Pregão 25/2025.
4. Site de Domínio Amplo.
5. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Município de Rondon - Pr. ARP. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 31/2026.
6. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Município de Campo Mourão - Pr. ARP. 01/2026. P. 93/2025.
7. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Município de Araruna-Pr. Ata de Homologação. Pregão 04/2026.

10.3 Por fim, calculado a média e mediana dos itens, destacando na tabela, os valores inexequíveis (muito baixo ou muito Alto) se comparado a última contratação pública **Pregão 51/2025** e valores de mercado atual e neste caso, inviáveis para realização do cálculo da média. Após, análises dos valores da média e mediana, optou-se em usar a **Média como Valor Referência**, visto que os valores da mediana estão fora do valor de mercado atual praticado, sendo assim mais vantajoso ao município para cada item, destacando também o valor utilizado.

10.4 O custo **ESTIMADO TOTAL** para a presente **CONTRATAÇÃO** consta nos pedidos de compras em anexo.

#### 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

11.1. É imprescindível que o contratado faça “o preenchimento dos campos CEAN e CEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (“Global Trade Item Number”)”, em cumprimento ao disposto na Recomendação Administrativa nº 01/2019 (Publicada no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2025, p. 36, de 26 de março de 2019), a “NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, publicado em Ato COTEPE/ICMS, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco”. É imprescindível “o preenchimento dos campos CEAN e CEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (“Global Trade Item Number”)”;

11.2. Deverá ser observado pela contratada os parâmetros da Lei Complementar nº 87/1996 e do regime jurídico-tributário do ICMS é regido pelo estado do Paraná mediante a Lei nº 11.580/1996.

11.3. Deverá a contratada obrigatoriamente na emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme o Ajuste SINIEF 7/2005, conforme o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná – RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871/2017, impõe, em seu art. 232, inciso XXIV, essa obrigação.

11.4. CONSIDERANDO o Anexo III, Subanexo I do RICMS/PR, ao disciplinar os documentos fiscais eletrônicos.

11.5. Em cumprimento ao disposto na Recomendação Administrativa nº 01/2019 é obrigatório o preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K), de acordo com a Nota Técnica 2016.002 ao promover alterações no leiaute fixado pelo Manual de Orientação do Contribuinte – versão 6.00, essa mesma Nota Técnica instituiu o Grupo I80 para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias.

11.6. Para o recebimento dos produtos solicitados será exigido o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Para tanto, se impõe a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.

11.7. CONSIDERANDO que o art. 73, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 determina que, em se tratando de compras, o objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

11.8. Em cumprimento ao disposto no Aditamento da Recomendação Administrativa nº 04/2018 de 9 de abril de 2019, informamos a obrigatoriedade de aplicação do Convênio ICMS Confaz 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes, que devem apresentar suas propostas com a incidência do ICMS, ou seja, a proposta cada participante deverá considerar qualquer isenção de imposto, não devendo ultrapassar o PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo).

11.9. Obrigação ao fornecedor que, na entrega dos bens adquiridos, comprove, mediante apresentação de arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que serão analisados e conferidos pela farmacêutica Giselle Cristina Comar e ou Lorena Martins Rodrigues Soler, que receberá os bens para fins de conferência do adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

#### 12- DAS AMOSTRAS

- (X) Sim. Solicitar  
( ) Não. Solicitar



**12.1** - O Município de Terra Boa após a declaração dos vencedores, poderá exigir a **apresentação de amostra dos itens, no prazo de até 05 (cinco) dias ÚTEIS**, após o término da sessão arrematados pela empresa Proponente que julgar necessário, onde as empresas vencedoras deverão apresentar as amostras na data e horário indicado na Notificação emitida pelos Pregoeiros Municipais, devendo este ser respeitado, sob pena de desclassificação do certame.

**12.2**- **Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital.**

**12.3**- Todos os custos de envio/apresentação das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.

**12.4** - Deverão **entregar as amostras**, sito a na **Farmácia Central da Sede da Prefeitura Municipal**, sito a **Rua Tancredo Neves, 240, Centro**, nesta Cidade e Estado, telefone 44-3641-8000, **em até 05 dias úteis** após a data da ata que emitiu a declaração dos vencedores, ficando excluído para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certame. As amostras deverão ser entregues nos seguintes horários: das 08:00 as 11:30 das 13:30 as 16:45 horas, onde será emitida declaração de recebimento das amostras; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos objetos, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

**12.5**- As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial, para apurar seu atendimento as especificações técnicas especificadas no memorial descritivo, anexos e na proposta da licitante vencedora do item.

**12.6**- Após análise a equipe técnica emitirá laudo de aprovação ou reprovação das amostras, onde o mesmo será encaminhado no “e-mail”, após análise para tomada de decisões e comunicação as licitantes quanto ao resultado.

**12.7**- Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, a administração convocará o licitante remanescente (Classificado em 2º lugar) para fazê-lo;

**12.8**- A Administração publicará os laudos decorrentes da análise realizada das amostras, assegurando aos licitantes prazo de 1 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

**12.9**- Motivos para reprovação das amostras:

**12.10**- Produtos que não atenda as especificações descritas no edital de licitação, anexo e em especial ao memorial descritivo,

**12.11**- Produtos com procedência duvidosa.

**12.12**- As amostras poderão ser manuseadas, testadas, para verificação da qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

**12.13**- As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, até 30 (trinta) dias da data da emissão do laudo, estará disponível para retirada, onde é de responsabilidade das licitantes a sua retirada e transporte.

**12.14**- As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas inclusive por “e-mail”.

**12.15**- Caso seja reprovado todas as amostras apresentadas pela Licitante acarretará na sua desclassificação do certame.

### 13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa.

b. A contratação será atendida por dotação imprevisível, visto que é uma licitação por registro de preços, podendo ser alterado o órgão a utilizar, quantidade de consumo e várias outras variáveis.

Órgão	10
Unidade	001
Ação	2064 / 2114
Elemento	339030



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

Vinculo	1016, 1017, 519, 494, 1000
---------	----------------------------

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**GISELLE CRISTINA COMAR**  
*FARMACEUTICA – Atenção Básica*

**LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER**  
*FARMACEUTICA Hospital Municipal*

*De acordo:*

***Leuktembergg Meneghetti da Costa***  
*Secretário Municipal de Saúde*



**ANEXO 02**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº .../2026.  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para ....., da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .../2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO: ..... CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF: .....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM/LOTE cotado:

**LOTE 01**

lote	Descrição e formula	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

- 1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4 - O prazo para entrega dos produtos é de até \_\_\_\_\_ dias, contados da data do pedido que se efetivará mediante E-Mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**ANEXO 03**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2026 - PMTB**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: (-----)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



**ANEXO 04**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxxxx/2026- REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 meses**

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, -----, portador da Cédula de Identidade RG nº ----- /SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº -----, considerando o julgamento da licitação modalidade XXXXXX nº **XXXXX/2026**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações contidas no edital de **XXXXX nº XXXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, Estado do **XXXX**, à Rua **XXXXX**, CEP **XXXXX**, por seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Marca

**3 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Terra Boa mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do **xxxxx nº xxxx/2026**.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **xxxxx nº xxxx/2026**.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4 - PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital (modalidade nº).

**5- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Terra Boa adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Terra Boa.



5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, admitindo prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da lei 14.133/2021 e paragrafo 1º do art. 14, art 15, caput e paragrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 3.934/2025.

6.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

**7 - DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Terra Boa poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Terra Boa poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## **8 - DA EXECUÇÃO:**

8.1 – Esta ata devera ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – A fiscalização ficará a cargo **do Senhor -----**, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria Nº ----/2026**, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

## **9 - DAS PENALIDADES:**

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a



CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

#### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:**

##### **10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:**

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

#### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

##### **11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

#### **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

 |44| 3641-8000

 prefeitura@terraboia.pr.gov.br

 www.terraboia.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terra Boa, XX de XXXXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Xxxxxxx  
Fornecedor

Testemunha:  
Nome:

Testemunha:  
Nome:



**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) -----, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º ----- e do CPF/MF sob n.º --- -----, e a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa denominada **CONTRATADA** -----, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., , neste ato representado(a) por ....., (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*2.1.1. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$.……. (……)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de **10 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
- 2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

*13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**A) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**B) "prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**C) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**D) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**E) "prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Boa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-